

[illegible]

(*) Quadro número 2 a ser preenchido pelo COB

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

SCS QD.01, BL B, Nº 16; SL 909; ED. MARISTELA - ASA SUL - BRASILIA - DF - BRASIL - 70.308-900

Tel.: +55 - (61) 3201-5400 - Fax: +55 - (61) 3037-3439

E-Mail: presidente@cbtarco.org.br - Site: www.cbtarco.org.br

Recibo

R\$ 11.500,00

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO recebeu do Comitê Olímpico Brasileiro, a importância supra de R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), representada por um depósito em nossa conta corrente nº 410-9, Operação 003 na Caixa Econômica Federal, Agência 4044, para fazer face às despesas abaixo especificadas no projeto de **REMUNERACAO TECNICOS BRASILEIROS JANEIRO 2011**, cujos documentos originais de comprovação do pagamento da despesa, que ficarão arquivados no COB, deverão ser remetidos no prazo máximo estipulado dando, desde recebimento, plena, raza, geral e irrevogável quitação.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2011

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
PRESIDENTE

Ilmo. Sr. Dr. Carlos Arthur Nuzman
M. D. Presidente do COB
Av. das Américas, 899
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ

Este documento foi assinado eletronicamente através de Cartão de Segurança.



Brasília, 11 de fevereiro de 2011

Ofício 040/11

Ao
Comitê Olímpico Brasileiro
A/c Dr. Carlos Arthur Nuzman

Digníssimo Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria a prestação de contas relativas às verbas da Lei Piva liberadas pelo COB no mês.

REMUNERAÇÃO TÉCNICOS BRASILEIROS JANEIRO 2011

TA 002/11 R\$ 11.500,00

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO
Gerente Executiva

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TECNICO EM SUPORTE I referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335,00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20,00	300,00
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 12247577786		
CPF.: 875.106.267-49		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	062414370	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -SP	
LOCALIDADE.....:	RIO DE JANEIRO	
DATA.....:	25/01/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
SOMA		1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS retido	0,00
05	INSS Segurado	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

DARLEY LACAVA BRIGUES

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TECNICO EM SUPORTE I referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335,00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20,00	300,00
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 12247577786		
CPF.: 875.106.267-49		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	062414370	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -SP	
LOCALIDADE.....:	RIO DE JANEIRO	
DATA.....:	25/01/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
SOMA		1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS retido	0,00
05	INSS Segurado.	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

DARLEY LACAVA BRIGUES

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11-10-2011
Nome: Karine Santos
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 963.131.021-34



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, esclarecer o Caixa Programado dos pagamentos de salários da TA 002/11 – Remuneração Técnicos Brasileiros Janeiro/2011. No dia 04/02/2011 foram realizados 02 caixas programados que totalizam no extrato o valor de R\$ 26.447,37 que é a somatória dos salários das RPA'S dos técnicos e do árbitro e das CLT'S do Lim, da Madalena, da Pierina, da Camila, do Ruy e do Marcelo conforme comprovantes em anexo (Cx. Programados 1 e 2) e (Espelho do Remessa 1,2 e 3).

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva

TÍTULO DO PROJETO
TA 002-11
Doc. _____
Cheque _____

SCS Quadra 1 – Bloco D Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Período: 08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078870 NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TI

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	CONTA CREDITADA	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000173	061.273.497-88	LIM HEE-SIK	01244.001.00002252-5	04/02/2011	7.077,53	Real	EFETIVADO
000180	028.557.287-38	MARCELO MELO DA COSTA	01244.013.00006328-4	04/02/2011	1.161,69	Real	EFETIVADO
000182	839.502.227-15	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	01244.001.000001758-0	04/02/2011	1.791,87	Real	EFETIVADO
000183	048.184.791-04	CAMILA MOURA DA SILVA	01041.013.000015565-7	04/02/2011	975,45	Real	EFETIVADO
000188	036.281.046-02	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	00921.013.000044873-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000189	875.106.267-49	DARLEY LACAVA BRIGUES	03022.013.000003894-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000190	095.322.847-96	FERNANDO WOLFF SWATOWSKI	00408.013.000018992-3	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:					15.001,54		

FORMA DE PAGAMENTO:	TED	NOME	BCO.AGEN.C/CORRENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
Agendamento	CPF/CNPJ	DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	341.00726.00000036854-1	04/02/2011	3.291,08	Real	EFETIVADO
000191	861.874.377-04				3.291,08		
SUB TOTAL:					3.291,08		
TOTAL GERAL:					18.292,62		

Página: 1-

TÍTULO DO PROJETO
TA 000211
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karla Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Posição:
08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078670

NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TI/R

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE
PAGAMENTO:

DOC

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	BCO.AGEN.C/COORENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000179	020.066.338-51	MADALENA HISATSUGA	001.02872.000000305152-8	04/02/2011	2.384,06	Real	ACEITO
000181	707.898.771-68	PIERINA D AMICO DAVAGNINO	237.00606.000000096813-4	04/02/2011	3.573,44	Real	ACEITO
000184	144.210.898-72	RONALDO GUIMARAES LACERDA	237.02288.000000036733-2	04/02/2011	1.483,34	Real	ACEITO
000185	853.953.311-15	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	356.00137.000001998228-1	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000186	372.414.510-15	OGER SOUZA PINTO	001.04848.000000004068-6	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000187	143.439.418-25	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	237.00368.000000085471-9	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO

SUB TOTAL: 11.445,83

TOTAL GERAL: 11.445,83

Pag: 1-

TÍTULO DO PROJETO
TA
Doc.
Cheque

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Katia Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000062
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

188	04/02/2011	1.335,00	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA
189	04/02/2011	1.335,00	DARLEY LACAVA BRIGUES
190	04/02/2011	1.335,00	FERNANDO WOLFF SWATOWSKI
Forma de Pag. : DOC/TEB (1) (2)			
185	04/02/2011	1.335,00	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS
186	04/02/2011	1.335,00	OGER SOUZA PINTO
187	04/02/2011	1.335,00	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS

TÍTULO DO PROJETO
TA 002/11
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/08/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 983.131.021/34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000060
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro

Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

178	04/02/2011	7.077,53	LIM HEE-SIK
180	04/02/2011	1.161,69	MARCELO MELO DA COSTA
182	04/02/2011	1.791,87	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO
183	04/02/2011	975,45	CAMILA MOURA DA SILVA

Forma de Pag. : DOC/TEP (1) (2)

179	04/02/2011	2.384,05	MADALENA HISATSUGA
181	04/02/2011	3.573,44	PIERINA D AMICO DAVAGNINO

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.134.024-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000061
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

(21)

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : DOC/TEC (1) (2)

184 04/02/2011 1.483,34 RONALDO GUIMARAES LACERDA

TÍTULO DO PROJETO
TA _____
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karla T. Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34



CBTARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ITULO DO PROJETO
A. 002711
Doc.
Cheque

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Janeiro/2011.

Olimpico

TA/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresal	Patronal	SAT								
Autônomos	004	Dima Santos	4.000,00	303,05	405,95	800,00	-	-	1.205,95	-	-	-	-	-	3.251,08	4.800,00
	005	Roderival Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.900,00
	013	Darley Bragues	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.900,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.900,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.900,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.900,00
	031	Jenier Saio	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.900,00
	023	Hennique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.900,00
	024	Ronaldo Guimarães	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.900,00
	003	Marcelo Costa	1.064,88	-	183,33	333,33	-	-	516,66	-	-	-	-	-	1.483,34	1.999,99
	004	Ruy Ribeiro	1.300,33	10,44	162,02	380,07	67,76	5,32	365,25	85,19	10,65	-	-	-	1.82,00	1.804,78
	010	Hiesik Lim	5.000,00	1.670,61	405,96	1.800,00	104,42	5,03	635,50	144,02	19,00	-	-	-	1.54,00	2.743,84
Func.	008	Madalena Hiestuga	2.663,72	74,57	253,00	532,74	154,50	45,00	2.772,85	720,00	90,00	-	-	-	1.54,00	7.077,53
	007	Pierre Davagnino	4.108,85	327,55	405,96	821,77	238,31	13,32	993,56	213,09	26,64	-	-	-	88,00	2.384,05
	012	Camila Moura	688,95	-	65,51	173,79	50,40	20,54	1.485,49	328,71	41,05	-	-	-	198,00	3.573,44
	Totais		35.673,40	2.386,33	3.165,64	7.134,88	1.131,39	97,53	11.529,23	1.560,51	195,07	-	-	-	952,00	31.073,44

Paralimpico

CPB/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresal	Patronal	SAT								
Aut.	CPB	001	Christen Haersell	3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	920,00	-	-	-	-	-	2.550,44	3.600,00
	CPB	030	Gilson Alves	337,07	-	37,07	57,41	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	404,48
	CPB	009	Karine Pucci	2.734,31	84,09	300,77	546,85	158,59	13,67	1.015,90	218,74	27,34	-	-	88,00	2.437,45
Totais			6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	158,59	13,57	2.054,38	218,74	27,34	-	-	-	88,00	5.287,89

I - Resumo - Olimpico

INSS Segurados	3.165,64
INSS Patronal	7.134,88
Terceiros	1.131,39
SAT	97,53
IRRF sobre salários	2.083,27
IRRF sobre RPA	303,05
FGTS	1.590,51
Pis - folha Pagto	195,07
Vale-Transporte	952,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paralimpico

INSS Segurados	667,84
INSS Patronal	1.214,28
Terceiros	158,59
SAT	13,67
IRRF sobre salários	84,09
IRRF sobre RPA	119,56
FGTS	218,74
Pis - folha Pagto	27,34
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	3.833,47
INSS Patronal	8.348,95
Terceiros	1.289,98
SAT	111,20
Total do INSS	13.583,60
IRRF sobre salários	2.167,36
IRRF sobre RPA	422,62
FGTS	1.779,25
Pis - Folha Pagto	222,41
Vale-Transporte	1.040,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dima Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	-	465,00
Glison Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Brigueis	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Evandro França	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-	2.790,00
Jener Sato	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Ronaldo Guimarães	183,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32	834,58	166,18	1.000,76
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	-	-	-
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Madelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32	-	-	-
Pierina Davagrino	405,86	821,77	238,31	20,54	2.334,88	443,21	2.778,09
Camila Moura	69,51	173,79	50,40	4,34	-	-	-
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	930,00	-	930,00
Karine Pucci	300,77	546,86	158,58	13,69	861,32	158,58	1.019,90
Total Geral					12.293,63	1.289,97	13.583,60

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DESPORTIVOS, POR PRAZO
DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM
ARCO E DARLEY LACAVA BRIGUES NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a Confederação Brasileira de Tiro com Arco associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, com sede no SCS quadra 01 Bloco D ED JK Sala 111 Brasília DF, com seu estatuto aprovado em 17/12/2003, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André-SP, sob o número 43166/43166, neste ato representada pelo seu Presidente Vicente Fernando Blumenschein, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **DARLEY LACAVA BRIGUES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade número 062.414.37-0, expedido pelo IFP RJ, em 20/07/1981, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 875.106.267-49, residente e domiciliado na Rua Joana Rego, nº15, apto. 101 -, na cidade do Rio de Janeiro -, Estado de RJ, doravante designado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto.

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais desportivos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em sua especialidade de Técnico da modalidade de Tiro com Arco, para atuar junto à Federação e/ou em Clubes no estado, visando a melhorar o nível técnico dos atletas de base, e trabalhar na divulgação do esporte no seu estado, quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá acompanhar o técnico da seleção brasileira nos treinamentos previamente agendados, para os quais for designado, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, em locais indicados pela CONTRATANTE, para a preparação de atletas brasileiros na mencionada especialidade, com vistas às competições nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência.

2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 03/01/2011 com término em 30/06/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração do CONTRATADO.

3. Pelos serviços contratados e pela cessão do direito de uso de imagem do CONTRATADO, as partes ajustaram o valor total deste contrato em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em 06 (seis) parcelas mensais pagáveis até o último dia do mesmo mês, mediante recibo, entrega de relatório técnico (formulário nº 6 do COB) e evidências da sua realização. O não cumprimento desta solicitação, implicará na suspensão do pagamento do mês em questão.

4. O primeiro e o último pagamento serão proporcionais aos dias decorridos no mês a que se referirem.

5. Correrão por conta do CONTRATADO os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de sua remuneração, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

6. Em caso de doença ou acidente que impeçam o cumprimento do contrato pelo CONTRATADO, fica certo e ajustado que a CONTRATANTE pagará os primeiros quinze dias de afastamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem.

7. No preço ajustado para a remuneração do CONTRATADO as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz ao CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro-COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do CONTRATADO.

8. O CONTRATADO assume a obrigação de:

a. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, no Brasil e ou no exterior, nas datas e horários designados, orientando e participando do treinamento e desenvolvimento técnico dos atletas indicados ou não pelo CONTRATANTE;

b. dedicar, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões;

c. permitir a atuação, como auxiliar técnico, de profissional da mesma área de conhecimento;

d. a CONTRATANTE deverá receber a cada mês um relatório informando sobre o andamento das atividades feitas pelo CONTRATADO, que deverá ser enviado por email à: gerente.executiva@cbtarco.org.br.

e. não contrair, enquanto vigente o presente contrato, compromissos com terceiros tendo por objeto a prestação dos mesmos serviços ora contratados, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;

f. o CONTRATADO terá por obrigação, enviar à CBTARCO mensalmente **fotos dos treinamentos e relatório** (modelo fornecido pela CBTARCO) para efeito de prestação de contas junto ao COB

g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB;

h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;

i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;

j. contratar e pagar o prêmio de seguro para as hipóteses de doença ou acidentes pessoais que o incapacitem para o trabalho por prazo superior a quinze dias;

k. utilizar em seus treinamentos roupas adequadas para a prática do esporte

l. não utilizar nem divulgar marcas ou produtos de concorrentes dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB quando em suas representações;

m. observar e respeitar os regulamentos do CONTRATANTE, do COB e/ou das Federações filiadas e/ou dos Clubes para os quais for designado.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações do CONTRATANTE.

9. O CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

a. pagar as despesas de viagem do CONTRATADO, sempre que, a critério do CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a delegação dos atletas;

b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;

c. conceder ao CONTRATADO os dias de descanso e de férias, legalmente estabelecidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato.

10. O presente contrato é celebrado *intuito personae* e o CONTRATADO não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, o CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato.

11. Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

12. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

13. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

14. Para maior clareza fica certo e ajustado que o CONTRATADO, individualmente, continuará detentor do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letras "g" e "h" do presente contrato.

CLAUSULA NONA – Da rescisão do contrato.

15. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pelo CONTRATANTE:

a. se, por qualquer motivo, o CONTRATADO ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastado dos serviços por mais de trinta dias;

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensado de apresentar motivos, pelo CONTRATANTE.

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo o CONTRATADO, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecer o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade de o CONTRATADO não obter êxito no objetivo de fazer com que os atletas alcancem os índices técnicos exigidos para participar de competições nacionais, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pelo CONTRATADO, na hipótese do CONTRATANTE, intimado para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro.

16. Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da cidade de Santo André com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 03 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE:

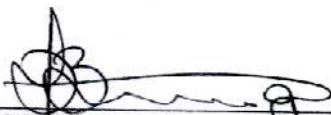
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

CONTRATADO:



DARLEY LACAVA BRIGUES

CPF: 875.106.267-49

RG: 062.414.37-0 IFP RJ

TESTEMUNHAS:

GONTRAM DE MELLO BRIGUES JUNIOR
1ª Nome:

Oswaldo de Barros Martins
2ª Nome

CPF: 754.041.777-04
RG: 08161840721-DETRAN-RJ

CPF: 070.41.43-87-91
RG: 07049. P.M.D.F


Assinatura
Assinatura

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2011

RECIBO

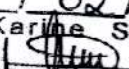
Recebi da Confederação Brasileira de Tiro com Arco a importância abaixo especificada, por serviços prestados na qualidade de Técnico de Tiro com Arco no mês de Janeiro de 2011, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, assinado em 03 de Janeiro de 2011.

Valor dos Serviços	R\$ 1.500,00
INSS	R\$ 165,00
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$
Valor Líquido	R\$ 1.335,00

Brasília, 30 de Janeiro de 2011.


Nome: DARLEY LACAVA BRIGUES
Endereço: Rua Joana Rego, nº15, apto. 101,
Cidade do Rio de Janeiro, Estado de RJ
CPF: 875.106.267-49
RG: 062.414.37-0 IFP RJ
PIS: 122.47577.78-6

TÍTULO DO PROJETO
A 00211
Loc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11 / 02 / 11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.181.021-34

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO EM SUPORTE I referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 13821404727

CPF.: 095.322.847-96

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: 117790949
 ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -SP
 LOCALIDADE.....: ABRAAO
 DATA.....: 25/01/2011

CONSELHO REGIONAL

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS retido	0,00
05	INSS Segurado	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

TÍTULO DO PROJETO

TA 002111

Doc.

Cheque

VALOR LÍQUIDO

1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

FERNANDO WOLFF SWATOWISKI

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO EM SUPORTE I referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NSS: 13821404727

PF.: 095.322.847-96

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: 117790949
 ÓRGÃO EMISSOR.: SSP
 LOCALIDADE.....: ABRAAO
 DATA.....: 25/01/2011

CONSELHO REGIONAL

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS retido	0,00
05	INSS Segurado.	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
 Data: 10/02/11
 Nome: Karine Santos
 Assinatura: 
 CPF: 963.131.021-34

FERNANDO WOLFF SWATOWISKI



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, esclarecer o Caixa Programado dos pagamentos de salários da TA 002/11 – Remuneração Técnicos Brasileiros Janeiro/2011. No dia 04/02/2011 foram realizados 02 caixas programados que totalizam no extrato o valor de R\$ 26.447,37 que é a somatória dos salários das RPA'S dos técnicos e do árbitro e das CLT'S do Lim, da Madalena, da Pierina, da Camila, do Ruy e do Marcelo conforme comprovantes em anexo (Cx. Programados 1 e 2) e (Espelho do Remessa 1,2 e 3).

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TÍTULO DO PROJETO
TA 002-11
Doc. _____
Cheque _____

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva

SCS Quadra 1 – Bloco D Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078870 NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TI

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

Página: 1
Pojção:
08/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME
000178	061.273.497-98	LIM HEE-SIK
000180	028.557.287-38	MARCELO MELO DA COSTA
000182	839.502.227-15	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO
000183	048.164.791-04	CAMILA MOURA DA SILVA
000188	036.281.046-02	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA
000189	875.106.257-45	DARLEY LACAYA BRIGUES
000190	095.322.847-95	FERNANDO WOLFF SWATOWSKI

CONTA CREDITADA
01244.001.000002252-5
01244.013.000006328-4
01244.001.000001758-0
01041.013.000015565-7
00921.013.000044873-2
03022.013.000003834-2
00408.013.000019992-3

DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
04/02/2011	7.077,53	Real	EFETIVADO
04/02/2011	1.161,69	Real	EFETIVADO
04/02/2011	1.781,87	Real	EFETIVADO
04/02/2011	975,45	Real	EFETIVADO
04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
SUBS TOTAL:	15.001,54		

FORMA DE PAGAMENTO: TED

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME
000191	861.974.377-04	DIRMA MIRANDA DOS SANTOS

BCO.AGEN.C/COORRENTE

DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
04/02/2011	3.291,08	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:	3.291,08		
TOTAL GERAL:	18.292,62		

Pag: 1-

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 04/02/11
Nome: Karim Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Período: 08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078870

NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIR

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO:

DOC

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	BCO.AGEN.C/CORRENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000179	020.065.338-51	MADALENA HISATSUGA	001.02872.000000305152-8	04/02/2011	2.384,05	Real	ACEITO
000181	707.698.771-68	PIERINA D AMICO DAVAGNING	237.00605.000000098613-4	04/02/2011	3.573,44	Real	ACEITO
000184	144.210.896-72	RONALDO GUIMARAES LACERDA	237.02268.000000035733-2	04/02/2011	1.483,34	Real	ACEITO
000185	853.953.311-15	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	365.00137.000001998228-1	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000186	372.414.510-15	OSGER SOUZA PINTO	001.04848.000000004088-6	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000187	143.439.418-25	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	237.00388.000000085471-9	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO

SUB TOTAL:

11.445,83

TOTAL GERAL:

11.445,83

Pag: 1-

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karide Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

Cx. Programado (2)

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000062
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

188	04/02/2011	1.335,00	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA
189	04/02/2011	1.335,00	DARLEY LACAVA BRIGUES
190	04/02/2011	1.335,00	FERNANDO WOLFF SWATOWISKI

Forma de Pag. : DOC/TEB (1) (2)

185	04/02/2011	1.335,00	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS
186	04/02/2011	1.335,00	OGER SOUZA PINTO
187	04/02/2011	1.335,00	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS

TÍTULO DO PROJETO
TA 005711
Doc. _____
Cheque _____

ASSISTENTE DO MOVIMENTO DO
MATERIAL E DO PREÇO
de 2008/02/01
preço de movimento
Data 02/02/11
Nome Rivaldo Santos
Assinatura [Assinatura]
CPF 06313107136

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA Nº : 000060
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

178	04/02/2011	7.077,53	LIM HEE-SIK
180	04/02/2011	1.161,69	MARCELO MELO DA COSTA
182	04/02/2011	1.781,87	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO
183	04/02/2011	975,45	CAMILA MOURA DA SILVA
Forma de Pag. : DOC/TED (1) (2)			
179	04/02/2011	2.384,05	MADALENA HISATSUGA
181	04/02/2011	3.573,44	PIERINA D AMICO DAVAGNINO

TÍTULO DO PROJETO
A 00211
cc.
equipe

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karim Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000061
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

3

No. Agend.	Data Venc.	Valor Agend.	Nome Terceiro	Ocorrência
Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor				
Forma de Pag. : DOC/TEC (1) (2)				
184	04/02/2011	1.483,34	RONALDO GUIMARAES LACERDA	

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Janeiro/2011.

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc. _____
Cheque _____

Ólimpico

TA/2010	Beneficiado		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento	
	Cod.	Nome			Laboral	Patronal											Total INSS
						Empresal	Terceiros	SAT									
Autônomos																	
	004	Danna Santos	4.000,00	303,06	405,66	800,00	-	-	1.205,96	-	-	-	-	-	3.291,08	4.800,00	
	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	013	Darley Bragues	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	014	Fernando Vailh	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	031	Jereir Sato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	024	Ricardo Guimarães	1.696,67	-	183,33	333,33	-	-	516,66	-	-	-	-	-	1.463,34	1.999,99	
	003	Marcelo Costa	1.054,88	-	85,19	212,98	61,76	-	5,32	365,25	85,19	10,65	-	-	1.161,68	1.604,78	
	004	Ruy Ribeiro	1.800,33	10,44	182,02	360,07	104,42	-	9,00	635,50	144,02	18,00	-	-	1.761,87	2.743,84	
	010	Heesik Lim	9.000,00	1.670,61	405,86	1.800,00	522,00	-	45,00	2.772,86	720,00	90,00	-	-	7.077,53	12.485,00	
	008	Madalena Hisatsuga	2.663,72	74,67	293,00	532,74	154,50	-	13,32	593,56	213,09	26,64	-	-	2.364,05	3.780,00	
	007	Plema Davagino	4.108,85	327,55	405,86	821,77	238,31	-	20,54	1.488,49	328,71	41,09	-	-	3.573,44	5.955,27	
	012	Camile Moura	668,96	-	98,51	173,75	50,40	-	4,34	298,04	69,51	8,99	-	-	575,45	1.527,95	
	Totais		35.673,40	2.386,33	3.165,64	7.134,88	1.131,39	97,53	11.529,23	1.560,51	195,07	-	-	552,00	31.073,44		

Paraolímpico

CPB/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Cont. Sindical	Cont. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	Terceiros	SAT						
	CPB	001 Christian Haersell	3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	-	-	930,00	-	-	-	2.550,44	3.600,00
	CPB	030 Gilson Alves	337,07	-	37,07	67,41	-	-	-	104,48	-	-	-	300,00	404,48
	CPB	009 Karine Pucci	2.734,31	84,09	300,77	546,86	138,59	-	13,67	1.019,90	-	-	-	2.457,45	3.675,52
	Totais		6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	158,59	13,67	2.054,38	218,74	27,34	-	88,00	5.287,89	

I - Resumo - Olímpico

INSS Segurados	3.165,64
INSS Patronal	7.134,88
Terceiros	1.131,39
SAT	97,53
IRRF sobre salários	2.386,33
IRRF sobre RPA	303,06
FGTS	1.560,51
Pis - Folha Pago	195,07
Vale-Transporte	552,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paraolímpico

INSS Segurados	667,84
INSS Patronal	1.214,28
Terceiros	158,59
SAT	13,67
IRRF sobre salários	84,09
IRRF sobre RPA	119,56
FGTS	218,74
Pis - Folha Pago	27,34
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	3.833,47
INSS Patronal	8.349,16
Terceiros	1.295,98
SAT	111,20
Total co INSS	13.589,81
IRRF sobre salários	2.157,36
IRRF sobre RPA	422,62
FGTS	1.779,25
Pis - Folha Pago	222,41
Vale-Transporte	1.040,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-



CBTARCO
CONTRIBUICAO SOCIAL DO FRETADOR

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. _____
Cheque _____

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dirma Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	-	465,00
Gilson Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Bragues	165,00	300,00	-	-			
Evandro França	165,00	300,00	-	-			
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-			
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-	2.790,00
Jener Sato	165,00	300,00	-	-			
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-			
Ronaldo Guimarães	183,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32			
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	834,58	186,18	1.000,76
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Madelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32			
Pierina Davagnino	405,86	821,77	238,31	20,54	2.334,88	443,21	2.778,09
Camila Moura	89,51	173,79	50,40	4,34			
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	930,00	-	930,00
Karine Pucci	300,77	546,86	158,59	13,69	861,32	158,58	1.019,90
Total Geral					12.293,63	1.289,97	13.583,60

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DESPORTIVOS, POR
PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
TIRO COM ARCO) E **FERNANDO WOLFF
SWATOWISKI** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a Confederação Brasileira de Tiro com Arco associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Utinga, nº 1143, Santo André - SP, com seu estatuto aprovado em 17/12/2003, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André-SP, sob o número 43166/43166, neste ato representada pelo seu Presidente Vicente Fernando Blumenschein, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **FERNANDO WOLFF SWATOWISKI**, brasileiro, natural de São Leopoldo/RS, portador da carteira de identidade número 11.779.094-9, expedido pelo IFP RJ, em 21/09/1995, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no. 095.322.847-96, residente e domiciliado na Rua João Meirelles, nº 929, Bloco 3, apto. 22 -, na cidade de Abraão -, Estado de SC, doravante designado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto.

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais desportivos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em sua especialidade de Técnico da modalidade de Tiro com Arco, para atuar junto à, Federação e/ou em Clubes no estado de Santa Catarina, visando a melhorar o nível técnico dos atletas de base, e trabalhar na divulgação do esporte no seu estado, quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá acompanhar o técnico da seleção brasileira nos treinamentos previamente agendados, para os quais for designado, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, em locais indicados pela CONTRATANTE, para a preparação de atletas brasileiros na mencionada especialidade, com vistas às competições nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência.

2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 03/01/2011 com término em 31/12/2011.

*Detalhes
RNP*

[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração do CONTRATADO.

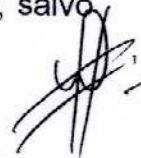
3. Pelos serviços contratados e pela cessão do direito de uso de imagem do CONTRATADO, as partes ajustaram o valor total deste contrato em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas mensais pagáveis até o último dia do mesmo mês, mediante recibo, entrega de relatório técnico (formulário nº 6 do COB) e evidências da sua realização. O não cumprimento desta solicitação, implicará na suspensão do pagamento do mês em questão.
4. O primeiro e o último pagamento serão proporcionais aos dias decorridos no mês a que se referirem.
5. Correrão por conta do CONTRATADO os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de sua remuneração, de acordo com a legislação aplicável à matéria.
6. Em caso de doença ou acidente que impeçam o cumprimento do contrato pelo CONTRATADO, fica certo e ajustado que a CONTRATANTE pagará os primeiros quinze dias de afastamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem.

7. No preço ajustado para a remuneração do CONTRATADO as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz ao CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro-COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do CONTRATADO.

8. O CONTRATADO assume a obrigação de:
 - a. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, no Brasil e ou no exterior, nas datas e horários designados, orientando e participando do treinamento e desenvolvimento técnico dos atletas indicados ou não pelo CONTRATANTE;
 - b. dedicar, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões;
 - c. permitir a atuação, como auxiliar técnico, de profissional da mesma área de conhecimento;
 - d. a CONTRATANTE deverá receber todo mês um relatório informando sobre o andamento das atividades feitas pelo CONTRATADO, que deverá ser enviado por email à: **cbtarco@cbtarco.org.br**.
 - e. não contrair, enquanto vigente o presente contrato, compromissos com terceiros tendo por objeto a prestação dos mesmos serviços ora contratados, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;



f. o CONTRATADO terá por obrigação, enviar à CBTARCO mensalmente **fotos dos treinamentos e relatório** (modelo fornecido pela CBTARCO) para efeito de prestação de contas junto ao COB

g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB;

h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;

i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;

j. contratar e pagar o prêmio de seguro para as hipóteses de doença ou acidentes pessoais que o incapacitem para o trabalho por prazo superior a quinze dias;

k. utilizar em seus treinamentos roupas adequadas para a prática do esporte

l. não utilizar nem divulgar marcas ou produtos de concorrentes dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB quando em suas representações;

m. observar e respeitar os regulamentos do CONTRATANTE, do COB e/ou das Federações filiadas e/ou dos Clubes para os quais for designado.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações do CONTRATANTE.

9. O CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

a. pagar as despesas de viagem do CONTRATADO, sempre que, a critério do CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a delegação dos atletas;

b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;

c. conceder ao CONTRATADO os dias de descanso e de férias, legalmente estabelecidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato.

10. O presente contrato é celebrado *intuito personae* e o CONTRATADO não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, o CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito ao CONTRATADO.

*Adalberto
RW*

[Assinatura]

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato.

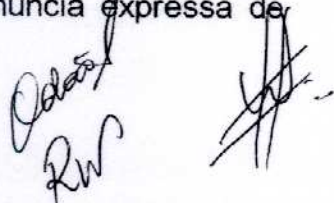
11. Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.
12. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.
13. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.
14. Para maior clareza fica certo e ajustado que o CONTRATADO, individualmente, continuará detentor do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letras "g" e "h" do presente contrato.

CLAUSULA NONA – Da rescisão do contrato.

15. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- I – Pelo CONTRATANTE:
- a. se, por qualquer motivo, o CONTRATADO ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastado dos serviços por mais de trinta dias;
 - b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensado de apresentar motivos, pelo CONTRATANTE.
 - c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo o CONTRATADO, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecer o fiel adimplemento deste contrato;
 - d. na eventualidade de o CONTRATADO não obter êxito no objetivo de fazer com que os atletas alcancem os índices técnicos exigidos para participar de competições nacionais, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.
- II. Pelo CONTRATADO, na hipótese do CONTRATANTE, intimado para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro.

16. Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da cidade de Santo André com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

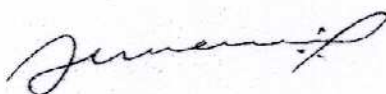


Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 03 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

CONTRATADO:



FERNANDO WOLFF SWATOWISKI

CPF: 095.322.847-96

RG: 11.779.094-9 IFP RJ

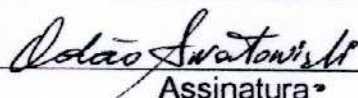
TESTEMUNHAS:

ADAÔ ROBERTO SWATOWISKI

1ª Nome:

CPF: 112277020-00

RG: _____

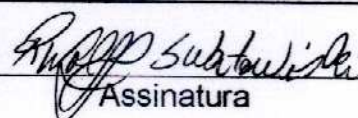

Assinatura

Roune M. Wolff Swatowski

2ª Nome

CPF: 021 92 7767-21

RG: _____


Assinatura

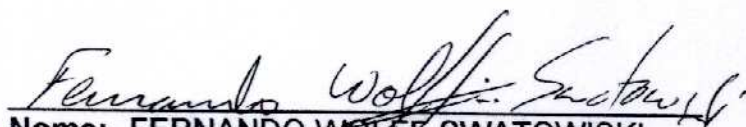
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2011

RECIBO

Recebi da Confederação Brasileira de Tiro com Arco a importância abaixo especificada, por serviços prestados na qualidade de Técnico de Tiro com Arco no mês de Janeiro de 2011, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, assinado em 03 de Janeiro de 2011.

Valor dos Serviços	R\$ 1.500,00
INSS	R\$ 165,00
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$
Valor Líquido	R\$ 1.335,00

Brasília, 30 de Janeiro de 2011.



Nome: FERNANDO WOLFF SWATOWISKI

Endereço: Rua João Meirelles, nº 520, apto. 501,
Cidade de Abraão – Estado de SC

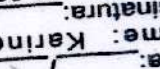
CPF: 095.322.847-96

RG: 11.779.094-9 IFP RJ

PIS: 138.21404.72-7

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11 / 02 / 11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11 / 02 / 11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000019

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO FEGAF referente a Janeiro/2011 , a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

OGER SOUZA PINTO

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 11147303635		
CPF.: 372.414.510-15		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	1005342512	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -RS	
LOCALIDADE....:	PORTO ALEGRE	
DATA.....:	25/01/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000019

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO FEGAF referente a Janeiro/2011 , a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

OGER SOUZA PINTO

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 11147303635		
CPF.: 372.414.510-15		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	1005342512	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -RS	
LOCALIDADE....:	PORTO ALEGRE	
DATA.....:	25/01/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto de presente documento.
 Data: 11/02/11
 Nome: Karina Santos
 Assinatura: 
 CPF: 963.131.021-34



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, esclarecer o Caixa Programado dos pagamentos de salários da TA 002/11 – Remuneração Técnicos Brasileiros Janeiro/2011. No dia 04/02/2011 foram realizados 02 caixas programados que totalizam no extrato o valor de R\$ 26.447,37 que é a somatória dos salários das RPA'S dos técnicos e do árbitro e das CLT'S do Lim, da Madalena, da Pierina, da Camila, do Ruy e do Marcelo conforme comprovantes em anexo (Cx. Programados 1 e 2) e (Espelho do Remessa 1,2 e 3).

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **TÍTULO DO PROJETO**
TA 002-11
Doc. _____
Cheque _____

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva

SCS Quadra 1 – Bloco D Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

Página: 1
Página: 1
08/02/2011

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 076879 NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TI

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO: DOC

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	BCO.AGEN.C/CONRENT	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000179	020.065.338-51	MADALENA HISATSUGA	001.02872.000030305152-8	04/02/2011	2.384,05	Real	ACEITO
000181	707.688.771-68	PIERINA D AMICO DAVAGNINO	237.00605.000000096613-4	04/02/2011	3.573,44	Real	ACEITO
000184	144.210.896-72	RONALDO GUIMARAES LACERDA	237.02288.000000035733-2	04/02/2011	1.483,34	Real	ACEITO
000185	853.853.311-15	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	366.00137.000001996226-1	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000186	372.414.510-15	OGER SOUZA PINTO	001.04848.000000004086-6	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000187	143.439.418-25	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	237.00368.000000085471-9	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
SUB TOTAL:					11.445,83		
TOTAL GERAL:					11.445,83		

Pag: 1-

TÍTULO DO PROJETO
TA
Doc.
Cheque

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 08/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Posição:
08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078870 NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIR

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	CONTA CREDITADA	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000178	061.273.497-88	LIM HEE-SIK	01244.001.000002262-5	04/02/2011	7.077,53	Real	EFETIVADO
000180	028.557.287-38	MARCELO MELO DA COSTA	01244.013.000006328-4	04/02/2011	1.151,69	Real	EFETIVADO
000182	839.502.227-15	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	01244.001.000001756-0	04/02/2011	1.791,87	Real	EFETIVADO
000183	048.184.791-04	CAMILA MOURA DA SILVA	01041.013.000015586-7	04/02/2011	975,45	Real	EFETIVADO
000188	036.281.046-02	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	00821.013.000044873-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000189	875.106.267-49	DARLEY LACAVA BRIGUES	03022.013.0000003894-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000190	095.322.847-96	FERNANDO WOLFF SWATOWSKI	00408.013.000018992-3	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:					15.001,54		

FORMA DE PAGAMENTO:	TED	NOME	BCO.AGEN.C/CORRENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
Agendamento:	CPF/CNPJ	DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	341.00726.000000036854-1	04/02/2011	3.291,08	Real	EFETIVADO
000181	851.874.377-04				3.291,08		
TOTAL GERAL:					18.292,62		

Página: 1-

TÍTULO DO PROJETO
Doc. 002711
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karim Santos
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 963.181.021-34

Ar. Programado 02

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000062
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro

Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

188	04/02/2011	1.335,00	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA
189	04/02/2011	1.335,00	DARLEY LACAVA BRIGUES
190	04/02/2011	1.335,00	FERNANDO WOLFF SWATOWISKI
Forma de Pag. : DOC/TED (1) (2)			
185	04/02/2011	1.335,00	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS
186	04/02/2011	1.335,00	OGER SOUZA PINTO
187	04/02/2011	1.335,00	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS

TÍTULO DO PROJETO
TA 00011
Doc.
Cheque

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karlina Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.024-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000060
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

2

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro

Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

178	04/02/2011	7.077,53	LIM HEE-SIK
180	04/02/2011	1.161,69	MARCELO MELO DA COSTA
182	04/02/2011	1.781,57	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO
183	04/02/2011	975,45	CAMILA MOURA DA SILVA
Forma de Pag. : DOC/TEC (1) (2)			

179	04/02/2011	2.384,05	MADALENA HISATSUGA
181	04/02/2011	3.573,44	PIERINA D AMICO DAVAGNINO

TÍTULO DO PROJETO
TA
Doc.
Cheque

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 08/02/11
Nome: Katine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

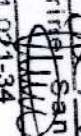
ESPELHO DO REMESSA Nº : 000061
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

3

No. Agend.	Data Venc.	Valor Agend.	Nome Terceiro	Ocorrência
Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor				
Forma de Pag. : DOC/TED (1) (2)				
184	04/02/2011	1.483,34	RONALDO GUIMARAES LACERDA	

TITULO DO PROJETO
TA 00511
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento. Data: 08/08/11 Nome: Karina Santos Assinatura:  CPF: 963.131.021-34

Demonstrativo
Encargos sobre RPAs e Salários - Janeiro/2011.

C o l u m n 1																
TA/2010	Beneficiado		Valor Bruto	IRRF	INSS					FGTS	PIS	Contrib. Sindical	Contrib. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orcamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresarial	Patronal	SAT	Total INSS							
	004	Dima Santos	4.000,00	303,06	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	-	-	-	3.291,08	4.800,00	
	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	013	Derley Bragues	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	022	Evandro Franca	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	031	Jerer Sato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	024	Ronaldo Guimarães	1.668,67	-	183,33	333,33	-	-	516,66	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00	
	003	Marcelo Costa	1.064,88	-	85,19	272,98	61,75	5,32	365,25	85,19	10,65	-	-	1.181,69	1.998,99	
	004	Ruy Ribeiro	1.800,33	10,44	162,02	390,07	104,42	9,00	665,50	144,02	19,00	-	-	1.540,00	2.743,84	
	010	Hesek Lim	9.000,00	1.670,61	405,86	1.600,00	522,00	46,00	2.772,86	720,00	90,00	-	-	7.077,53	12.495,00	
	009	Madeira Hisatsuga	2.963,72	74,67	293,00	532,74	154,50	13,32	992,56	213,09	26,84	-	-	2.384,05	3.780,00	
	007	Plema Davagnino	4.108,85	327,55	405,86	821,77	238,31	20,54	1.496,49	328,71	41,05	-	-	3.673,44	5.955,27	
	012	Carilla Moura	898,95	-	69,51	173,79	50,40	4,34	298,04	69,51	8,89	-	-	176,00	1.527,95	
	T o t a l s		35.673,40	2.386,33	3.165,64	7.134,68	1.131,39	97,53	11.529,23	1.560,51	195,07	-	-	952,00	31.073,44	

Paraolimpico

CPE/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS					FGTS	PIS	Contrib. Sindical	Contrib. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orcamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT	Total INSS							
	CPE	DC1 Christian Hearnell	3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	-	2.560,44	3.500,00
	CPE	030 Gilson Alves	337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	404,48
	CPE	005 Karine Pucci	2.734,31	84,09	300,77	546,86	158,59	13,67	1.019,50	218,74	27,34	-	-	-	2.437,45	3.875,52
	T o t a l s		6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	158,59	13,67	2.054,38	218,74	27,34	-	-	-	88,00	5.287,89
- Resumo - Orlanira																

I - Resumo - Olimpico

INSS Segurados	3.165,64
INSS Patronal	7.134,68
Terceiros	1.131,39
SAT	57,53
IRRF sobre salários	2.386,33
IRRF sobre RPA	303,06
FGTS	1.560,51
Pis s/ folha Pagto	195,07
Vale-Transporte	952,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Parolimpico

INSS Segurados	667,84
INSS Patronal	1.214,28
Terceiros	158,59
SAT	13,67
IRRF sobre salários	84,09
IRRF sobre RPA	119,56
FGTS	218,74
Pis s/ folha Pagto	27,34
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	3.833,47
INSS Patronal	8.348,95
Terceiros	1.289,98
SAT	111,20
Total de INSS	13.583,60
IRRF sobre salários	2.167,36
IRRF sobre RPA	422,82
FGTS	1.779,25
Pis - Folha Pagto	222,41
Vale-Transporte	1.040,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dima Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	-	465,00
Glison Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Bragues	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Evandro França	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-	2.790,00
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Jener Sato	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32	834,58	166,18	1.000,76
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	-	-	-
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Macelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32	-	-	-
Pierina Davagnino	405,86	821,77	238,31	20,54	2.334,88	443,21	2.778,09
Carilla Moura	69,51	173,79	50,40	4,34	-	-	-
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	930,00	-	930,00
Karine Pucci	300,77	546,86	158,59	13,69	861,32	158,58	1.019,90
Total Geral					12.293,63	1.289,97	13.583,60

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DESPORTIVOS, POR PRAZO
DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM
ARCO E OGER SOUZA PINTO, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a Confederação Brasileira de Tiro com Arco associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, com sede na SCS Qd 01 Bloco B nº 16 sala 909 Ed. Maristela – Asa Sul – Brasília/DF, com seu estatuto aprovado em 17/12/2003, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André-SP, sob o número 43166/43166, neste ato representada pelo seu Presidente Vicente Fernando Blumenschein, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, OGER SOUZA PINTO, brasileiro, natural do Porto Alegre - RS, portador da carteira de identidade número 100.534.251-2, expedido pelo STJC/RS, em 06/12/2006, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 372.414.510-15, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu 163, Bairro Rio Branco, na cidade do Porto Alegre, Estado de RS, doravante designado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto.

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais desportivos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em sua especialidade de Técnico da modalidade de Tiro com Arco, para atuar junto à, Federação e/ou em Clubes no estado, visando a melhorar o nível técnico dos atletas de base, e trabalhar na divulgação do esporte no seu estado, quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá acompanhar o técnico da seleção brasileira nos treinamentos previamente agendados, para os quais for designado, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, em locais indicados pela CONTRATANTE, para a preparação de atletas brasileiros na mencionada especialidade, com vistas às competições nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência.

2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 03/01/2011 com término em 31/12/2011.

 1

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração do CONTRATADO.

3. Pelos serviços contratados e pela cessão do direito de uso de imagem do CONTRATADO, as partes ajustaram o valor total deste contrato em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas pagáveis até o último dia do mesmo mês, mediante recibo, entrega de relatório técnico (formulário nº 6 do COB) e evidências da sua realização. O não cumprimento desta solicitação, implicará na suspensão do pagamento do mês em questão.

4. O primeiro e o último pagamento serão proporcionais aos dias decorridos no mês a que se referirem.

5. Correrão por conta do CONTRATADO os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de sua remuneração, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

6. Em caso de doença ou acidente que impeçam o cumprimento do contrato pelo CONTRATADO, fica certo e ajustado que a CONTRATANTE pagará os primeiros quinze dias de afastamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem.

7. No preço ajustado para a remuneração do CONTRATADO as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz ao CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro-COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do CONTRATADO.

8. O CONTRATADO assume a obrigação de:

a. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, no Brasil e ou no exterior, nas datas e horários designados, orientando e participando do treinamento e desenvolvimento técnico dos atletas indicados ou não pelo CONTRATANTE;

b. dedicar, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões;

c. permitir a atuação, como auxiliar técnico, de profissional da mesma área de conhecimento;

d. a CONTRATANTE deverá receber a cada mês um relatório informando sobre o andamento das atividades feitas pelo CONTRATADO, que deverá ser enviado por email à: **cbtarco@cbtarco.org.br**

e. não contrair, enquanto vigente o presente contrato, compromissos com terceiros tendo por objeto a prestação dos mesmos serviços ora contratados, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;



f. o CONTRATADO terá por obrigação, enviar à CBTARCO mensalmente **fotos dos treinamentos e relatório** (modelo fornecido pela CBTARCO) para efeito de prestação de contas junto ao COB

g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB;

h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;

i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;

j. contratar e pagar o prêmio de seguro para as hipóteses de doença ou acidentes pessoais que o incapacitem para o trabalho por prazo superior a quinze dias;

k. utilizar em seus treinamentos roupas adequadas para a prática do esporte;

l. não utilizar nem divulgar marcas ou produtos de concorrentes dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB quando em suas representações;

m. observar e respeitar os regulamentos do CONTRATANTE, do COB e/ou das Federações filiadas e/ou dos Clubes para os quais for designado.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações do CONTRATANTE.

9. O CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

a. pagar as despesas de viagem do CONTRATADO, sempre que, a critério do CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a delegação dos atletas;

b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;

c. conceder ao CONTRATADO os dias de descanso e de férias, legalmente estabelecidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato.

10. O presente contrato é celebrado *intuito personae* e o CONTRATADO não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, o CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito ao CONTRATADO.

 3

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato.

11. Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.
12. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.
13. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.
14. Para maior clareza fica certo e ajustado que o CONTRATADO, individualmente, continuará detentor do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letras "g" e "h" do presente contrato.

CLAUSULA NONA – Da rescisão do contrato.

15. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- I – Pelo CONTRATANTE:
- a. se, por qualquer motivo, o CONTRATADO ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastado dos serviços por mais de trinta dias;
 - b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensado de apresentar motivos, pelo CONTRATANTE.
 - c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo o CONTRATADO, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecer o fiel adimplemento deste contrato;
 - d. na eventualidade de o CONTRATADO não obter êxito no objetivo de fazer com que os atletas alcancem os índices técnicos exigidos para participar de competições nacionais, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.
- II. Pelo CONTRATADO, na hipótese do CONTRATANTE, intimado para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro.

16. Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da cidade de Santo André com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 03 de janeiro de 2011.

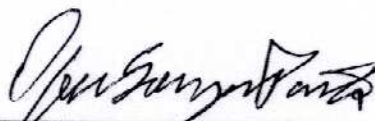
CONTRATANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

CONTRATADO:



ROGER SOUZA PINTO
CPF: 372.414.510-15
RG: 100.534.251-2 STJC/RS

TESTEMUNHAS:

1ª Nome: _____

CPF: _____
RG: _____

Assinatura

2ª Nome _____

CPF: _____
RG: _____

Assinatura

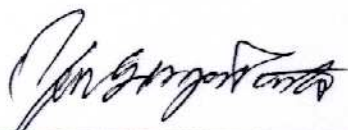
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2011

RECIBO

Recebi da Confederação Brasileira de Tiro com Arco a importância abaixo especificada, por serviços prestados na qualidade de Técnico de Tiro com Arco no mês de Janeiro de 2011, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, assinado em 03 de Janeiro de 2010.

Valor dos Serviços	R\$ 1.500,00
INSS	R\$ 165,00
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$
Valor Líquido	R\$ 1.335,00

Brasília, 30 de Janeiro de 2011.



Nome: OGER SOUZA PINTO

Endereço: Rua Almirante Abreu 163, Bairro Rio Branco,
na cidade do Porto Alegre, RS; 90420-010

RG: 1005342512 STJC/RS

CPF: 372.414.510-15

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11 / 02 / 11
Nome: Karine Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11 / 02 / 11
Nome: Karine Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000012

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TÉCNICO DE TIRO COM ARCO referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F.	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc.
Cheque

VALOR LÍQUIDO 1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
INSS: 20061588266
CPF.: 853.953.311-15

REGISTRO GERAL
NÚMERO.....: 2094896
ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -GO
LOCALIDADE.....: GOIANIA
DATA.....: 25/01/2011

CONSELHO REGIONAL

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000012

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TÉCNICO DE TIRO COM ARCO referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F.	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
INSS: 20061588266
CPF.: 853.953.311-15

REGISTRO GERAL
NÚMERO.....: 2094896
ÓRGÃO EMISSOR.: GOIANIA
LOCALIDADE.....: GOIANIA
DATA.....: 25/01/2011

CONSELHO REGIONAL

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, esclarecer o Caixa Programado dos pagamentos de salários da TA 002/11 – Remuneração Técnicos Brasileiros Janeiro/2011. No dia 04/02/2011 foram realizados 02 caixas programados que totalizam no extrato o valor de R\$ 26.447,37 que é a somatória dos salários das RPA'S dos técnicos e do árbitro e das CLT'S do Lim, da Madalena, da Pierina, da Camila, do Ruy e do Marcelo conforme comprovantes em anexo (Cx. Programados 1 e 2) e (Espelho do Remessa 1,2 e 3).

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TÍTULO DO PROJETO
TA 002-11
Doc. _____
Cheque _____

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva

SCS Quadra 1 – Bloco D Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Resumo:
08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078870

NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIR

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE
PAGAMENTO:

DOC

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	BCO.AGEN.C/CORRENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000179	020.065.338-51	MADALENA HISATSUGA	001.02872.000030305152-8	04/02/2011	2.384,05	Real	ACEITO
000181	707.698.771-88	PIERINA D AMICO DAVAGNINO	237.00605.000000096613-4	04/02/2011	3.573,44	Real	ACEITO
000184	144.210.896-72	RONALDO GUIMARAES LACERDA	237.02268.000000035733-2	04/02/2011	1.483,34	Real	ACEITO
000185	853.853.311-15	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	365.00137.000001898228-1	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000186	372.414.510-15	OGER SOUZA PINTO	001.04848.000000004098-6	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000187	143.439.418-25	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	237.00388.000000085471-9	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO

SUB TOTAL:

11.445,83

TOTAL GERAL:

11.445,83

Pag: 1.

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc: _____
Cheque: _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karim Sarios
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA PROGRAMADO

Página: 1
Posição:
08/02/2011

CX. Projeção modo 2

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078870 NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIR

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	CONTA CREDITADA	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000178	081.273.497-98	LIM HEE-SIK	01244.001.000002252-5	04/02/2011	7.077,53	Real	EFETIVADO
000180	028.557.287-38	MARCELO MELO DA COSTA	01244.013.000006328-4	04/02/2011	1.181,89	Real	EFETIVADO
000182	839.502.227-15	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	01244.001.000001758-0	04/02/2011	1.731,87	Real	EFETIVADO
000183	048.184.791-04	CAMILA MOURA DA SILVA	01041.013.000015585-7	04/02/2011	975,45	Real	EFETIVADO
000186	035.281.045-02	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	00821.013.000044873-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000189	875.106.267-48	DARLEY LACAYA BRIGUES	03022.013.000003834-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000190	095.322.647-96	FERNANDO WOLFF SWATOWISKI	00408.013.000019992-3	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:					15.001,54		

FORMA DE PAGAMENTO: TED
Agendamento: CPF/CNPJ NOME
000191 851.874.377-04 DIRMA MIRANDA DOS SANTOS

BCO.AGEN.C/COORENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
341.00728.000000306854-1	04/02/2011	3.291,08	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:		3.291,08		
TOTAL GERAL:		18.292,62		

Página: 1

TÍTULO DO PROJETO
TA 005711
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000062
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro

Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

188	04/02/2011	1.335,00	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA
189	04/02/2011	1.335,00	DARLEY LACAVA BRIGUES
190	04/02/2011	1.335,00	FERNANDO WOLFF SMATOWISKI
Forma de Pag. : DOC/TED (1) (2)			
185	04/02/2011	1.335,00	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS
186	04/02/2011	1.335,00	OGER SOUZA PINTO
187	04/02/2011	1.335,00	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021/34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000060
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

2

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

179	04/02/2011	7.077,53	LIM HEE-SIX
180	04/02/2011	1.161,69	MARCELO MELO DA COSTA
182	04/02/2011	1.781,87	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO
183	04/02/2011	975,45	CAMILA MOURA DA SILVA
Forma de Pag. : DOC/TED (1) (2)			
179	04/02/2011	2.384,05	MADALENA HISATSUGA
181	04/02/2011	3.573,44	PIERINA D AMICO DAVAGNINO

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. _____
Cheque _____

Alesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 08/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000061
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

3

No. Agend.	Data Venc.	Valor Agend.	Nome Terceiro	Ocorrência
------------	------------	--------------	---------------	------------

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : DOC/TEO (1) (2)

184	04/02/2011	1.483,34	RONALDO GUIMARAES LACERDA	
-----	------------	----------	---------------------------	--

TÍTULO DO PROJETO
TA 002117
Doc.
Cheque

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 963.131.021-34

57



CBTARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc-
Cheque

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Janeiro/2011.

Olimpico

TA/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Cont. Sindical	Cont. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orgamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresal	Patronal	Tercios	SAT	Total INSS					
	004	Dina Santes	4.000,00	303,06	405,86	800,00	-	-	-	1.205,86	-	-	-	3.291,98	4.800,00
	005	Rocimar Santes	1.600,00	-	165,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	013	Darley Bragues	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	015	Oger Prio	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	021	Jenifer Sato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	024	Ronaldo Guimarães	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	-	516,66	-	-	-	1.395,00	1.800,00
	003	Marcelo Costa	1.064,88	-	85,19	212,96	61,76	5,32	366,25	95,19	10,65	-	-	1.483,34	1.593,59
	004	Ruy Ribeiro	1.800,33	10,44	162,02	360,07	104,42	9,00	635,50	144,02	18,00	-	-	1.161,69	1.804,78
	070	Hesik Lim	9.000,00	1.670,61	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.772,86	720,00	80,00	-	-	1.781,87	2.743,84
	008	Madalena Hissatunga	2.663,72	74,67	293,00	532,74	154,50	13,32	993,56	213,09	26,94	-	-	1.071,53	1.245,00
	007	Plema Davagnin	4.108,65	327,55	405,86	821,77	236,31	20,54	1.486,49	328,71	41,09	-	-	2.384,05	3.780,00
	012	Camila Moura	869,96	-	69,57	173,79	50,40	4,34	299,04	69,51	8,69	-	-	3.573,44	5.955,27
	Totais		35.672,40	2.386,33	3.185,64	7.134,68	1.131,39	97,53	11.529,23	1.560,51	195,07	-	-	952,00	31.073,44

Paraolimpico

CPB/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Cont. Sindical	Cont. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orgamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresal	Patronal	Tercios	SAT	Total INSS					
	001	Christian Haarsell	3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	-	-	930,00	-	-	-	2.550,44	3.600,00
	030	Gilson Ayas	337,07	-	37,07	67,41	-	-	-	134,48	-	-	-	300,00	404,48
	009	Kaíre Fucci	2.734,31	84,09	300,77	546,86	158,59	13,67	1.019,90	218,74	27,34	-	-	88,00	2.437,45
	Totais		6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	158,59	13,67	2.034,38	218,74	27,34	-	-	88,00	5.287,89

I - Resumo - Olimpico

INSS Segurados	3.185,64
INSS Patronal	7.134,68
Tercios	1.131,39
SAT	97,53
IRRF sobre salários	2.083,27
IRRF sobre RPA	303,06
FGTS	1.560,51
Pis s/Folha Pagto	195,07
Vale-Transporte	952,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paraolimpico

INSS Segurados	667,84
INSS Patronal	1.214,28
Tercios	158,59
SAT	13,67
IRRF sobre salários	84,09
IRRF sobre RPA	119,56
FGTS	218,74
Pis s/Folha Pagto	27,34
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	3.853,47
INSS Patronal	8.348,96
Tercios	1.289,98
SAT	111,20
Total do INSS	13.593,60
IRRF sobre salários	2.167,35
IRRF sobre RPA	422,62
FGTS	1.779,25
Pis - Folha Pagto	222,41
Vale-Transporte	1.040,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-



CBTRCO
COMISSÃO BRASILEIRA DE TRABALHO E RECRUTAMENTO

TÍTULO DO PROJETO
TA 002/11
Doc
Cheque

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dirma Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	185,00	300,00	-	-	485,00	-	485,00
Gilson Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Brígues	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Evandro França	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-	2.790,00
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Jlener Sato	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32	834,58	166,18	1.000,76
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	-	-	-
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Madelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32	-	-	-
Pierina Davegnno	405,86	821,77	238,31	20,54	2.334,88	443,21	2.778,09
Camila Moura	69,51	173,79	50,40	4,34	-	-	-
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	930,00	-	930,00
Karlne Pucci	300,77	546,86	158,59	13,69	861,32	158,58	1.019,90
Total Geral					12.293,63	1.289,97	13.583,60

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DESPORTIVOS, POR
PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
TIRO COM ARCO E **HENRIQUE JUNQUEIRA
CAMPOS** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a Confederação Brasileira de Tiro com Arco associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, com sede no SCS Qd 1 Bloco B sala 909, Ed. Maristela – Asa Sul, Brasília/DF, com seu estatuto aprovado em 17/12/2003, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André-SP, sob o número 43166/43166, neste ato representada pelo seu Presidente Vicente Fernando Blumenschein, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS**, brasileiro, natural de Inhumas, Goiás, portador da carteira de identidade número 2094896, expedido pela SSP/GO em 19/11/2008, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 853.953.311-15, residente e domiciliado na Rua Dom Orione nº 79 Ed. Montanhês Apt 800 Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de GO, doravante designado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto.

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais desportivos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em sua especialidade de Técnico da modalidade de Tiro com Arco, para atuar junto à, Federação e/ou em Clubes no estado, visando a melhorar o nível técnico dos atletas de base, e trabalhar na divulgação do esporte no seu estado, quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá acompanhar o técnico da seleção brasileira nos treinamentos previamente agendados, para os quais for designado, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, em locais indicados pela CONTRATANTE, para a preparação de atletas brasileiros na mencionada especialidade, com vistas às competições nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência.

2. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **03/01/2011** e com término em **31/12/2011**.

Henrique J. Campos

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração do CONTRATADO.

3. Pelos serviços contratados e pela cessão do direito de uso de imagem do CONTRATADO, as partes ajustaram o valor total deste contrato em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), pagáveis até o último dia do mesmo mês, mediante recibo, entrega de relatório técnico (formulário nº 6 do COB) e evidências da sua realização. O não cumprimento desta solicitação, implicará na suspensão do pagamento do mês em questão.

4. O primeiro e o último pagamento serão proporcionais aos dias decorridos no mês a que se referirem.

5. **Correrão por conta do CONTRATADO os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de sua remuneração, de acordo com a legislação aplicável à matéria.**

6. Em caso de doença ou acidente que impeçam o cumprimento do contrato pelo CONTRATADO, fica certo e ajustado que a CONTRATANTE pagará os primeiros quinze dias de afastamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem.

7. No preço ajustado para a remuneração do CONTRATADO as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz ao CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro-COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do CONTRATADO.

8. O CONTRATADO assume a obrigação de:

a. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, no Brasil e ou no exterior, nas datas e horários designados, orientando e participando do treinamento e desenvolvimento técnico dos atletas indicados ou não pelo CONTRATANTE;

b. dedicar, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões;

c. permitir a atuação, como auxiliar técnico, de profissional da mesma área de conhecimento;

d. a CONTRATANTE deverá receber todo mês um relatório informando sobre o andamento das atividades feitas pelo CONTRATADO, que deverá ser enviado por email à: cbtarco@cbtarco.org.br.

R. Henrique J. Campos

e. não contrair, enquanto vigente o presente contrato, compromissos com terceiros tendo por objeto a prestação dos mesmos serviços ora contratados, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;

f. o CONTRATADO terá por obrigação, enviar à CBTARCO mensalmente fotos dos treinamentos e relatório (modelo fornecido pela CBTARCO) para efeito de prestação de contas junto ao COB

g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB;

h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;

i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;

j. contratar e pagar o prêmio de seguro para as hipóteses de doença ou acidentes pessoais que o incapacitem para o trabalho por prazo superior a quinze dias;

k. utilizar em seus treinamentos roupas adequadas para a pratica do esporte

l. não utilizar nem divulgar marcas ou produtos de concorrentes dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB quando em suas representações;

m. observar e respeitar os regulamentos do CONTRATANTE, do COB e/ou das Federações filiadas e/ou dos Clubes para os quais for designado.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações do CONTRATANTE.

9. O CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

a. pagar as despesas de viagem do CONTRATADO, sempre que, a critério do CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a delegação dos atletas;

b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;

c. conceder ao CONTRATADO os dias de descanso e de férias, legalmente estabelecidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato.

10. O presente contrato é celebrado *intuito personae* e o CONTRATADO não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui

Henrique J. Campos

assume, todavia, o CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato.

11. Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

12. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

13. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

14. Para maior clareza fica certo e ajustado que o CONTRATADO, individualmente, continuará detentor do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letras "g" e "h" do presente contrato.

CLAUSULA NONA – Da rescisão do contrato.

15. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pelo CONTRATANTE:

a. se, por qualquer motivo, o CONTRATADO ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastado dos serviços por mais de trinta dias;

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensado de apresentar motivos, pelo CONTRATANTE.

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo o CONTRATADO, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecer o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade de o CONTRATADO não obter êxito no objetivo de fazer com que os atletas alcancem os índices técnicos exigidos para participar de competições nacionais, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pelo CONTRATADO, na hipótese do CONTRATANTE, intimado para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

Henrique J. Campos

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro.

16. Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da cidade de Santo André com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 03 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

Henrique Junqueira Campos

CONTRATADO:


HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS

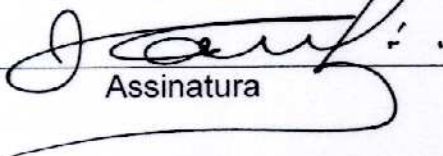
CPF: 853.953.311-15
RG: 2.094.896 SSP/GO

TESTEMUNHAS:

Saia Campos

1ª Nome:

CPF: 020.999.771-00
RG: 604.341.SSP-GO


Assinatura

Ema Oliveira de Macedo

2ª Nome

CPF: 895.483.881-20
RG: 2042645

Ema Oliveira de Macedo
Assinatura

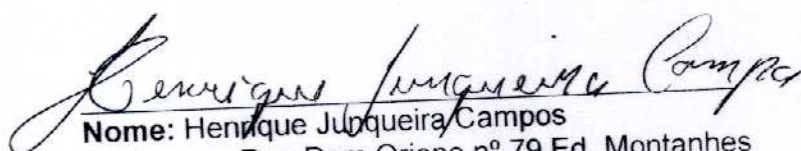
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2011

RECIBO

Recebi da Confederação Brasileira de Tiro com Arco a importância abaixo especificada, por serviços prestados na qualidade de Técnico de Tiro com Arco no mês de Janeiro de 2011, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, assinado em 03 de Janeiro de 2011.

Valor dos Serviços	R\$ 1.500,00
INSS	R\$ 165,00
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$
Valor Líquido	R\$ 1.335,00

Brasília, 30 de Janeiro de 2011.



Nome: Henrique Junqueira Campos

Endereço: Rua Dom Orione nº 79 Ed. Montanhes

Apt. 800 Setor Oeste, Goiânia/GO

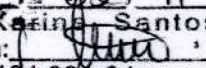
RG: 2.094.896 SSP/GO

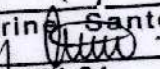
CPF: 853.953.311-15

PIS:

Conta Bancária: Banco Real – Ag. 0137-6 Conta 199.8228-1

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000012

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TÉCNICO TIRO COM ARCO referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

EVANDRO DE AZEVEDO FRANÇA

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 19022091271		
CPF.: 036.281.046-02		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	7.631.059	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -MG	
LOCALIDADE....:	BELO HORIZONTE	
DATA.....:	25/01/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000012

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TÉCNICO TIRO COM ARCO referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

EVANDRO DE AZEVEDO FRANÇA

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 19022091271		
CPF.: 036.281.046-02		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	7.631.059	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP	
LOCALIDADE....:	BELO HORIZONTE	
DATA.....:	25/01/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 983.131.021-34



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, esclarecer o Caixa Programado dos pagamentos de salários da TA 002/11 – Remuneração Técnicos Brasileiros Janeiro/2011. No dia 04/02/2011 foram realizados 02 caixas programados que totalizam no extrato o valor de R\$ 26.447,37 que é a somatória dos salários das RPA'S dos técnicos e do árbitro e das CLT'S do Lim, da Madalena, da Pierina, da Camila, do Ruy e do Marcelo conforme comprovantes em anexo (Cx. Programados 1 e 2) e (Espelho do Remessa 1,2 e 3).

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva

TÍTULO DO PROJETO
TA 002-11
Doc. _____
Cheque _____

SCS Quadra 1 – Bloco D Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Posição:
08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078870 NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TI

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	CONTA CREDITADA	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000178	061.273.497-88	LIM HEE-SIK	01244.001.000002262-5	04/02/2011	7.077,53	Real	EFETIVADO
000180	028.557.287-38	MARCELO MELO DA COSTA	01244.013.000006328-4	04/02/2011	1.161,69	Real	EFETIVADO
000182	838.502.227-15	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	01244.001.000001758-0	04/02/2011	1.781,87	Real	EFETIVADO
000183	048.164.791-04	CAMILA MOURA DA SILVA	01041.013.000015565-7	04/02/2011	975,45	Real	EFETIVADO
000189	036.281.046-02	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	00821.013.000044873-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000189	875.106.267-49	DARLEY LACAYA BRIGUES	03022.013.000003634-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000190	095.322.847-96	FERNANDO WOLFF SWATOWSKI	00408.013.000019982-3	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:					16.001,54		

FORMA DE PAGAMENTO: TED

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME
000191	851.874.377-04	DIRMA MIRANDA DOS SANTOS

BCO.AGEN.C/COURENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
341.00728.000000036654-1	04/02/2011	3.291,08	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:		3.291,08		
TOTAL GERAL:		18.292,62		

Página: 1

TÍTULO DO PROJETO
TA 003711
Doc. 003711
Cheque

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karla Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

Ex. Programado 2

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Posição:
08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 07870

NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIR

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO:

DOC

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	BCO AGEN/CORRENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000179	020.065.338-51	MADALENA HISATSUGA	001.02872.000000305152-8	04/02/2011	2.384,05	Real	ACEITO
000181	707.888.771-68	PIERINA D AMICO DAVAGNINO	237.00606.000000058613-4	04/02/2011	3.573,44	Real	ACEITO
000184	144.210.886-72	RONALDO GUIMARAES LACERDA	237.02268.000000035733-2	04/02/2011	1.483,34	Real	ACEITO
000185	853.953.311-15	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	356.00137.000001988228-1	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000186	372.414.510-15	OGER SOUZA PINTO	001.04848.00000004088-6	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000187	143.439.418-25	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	237.00368.000000085471-8	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
SUB TOTAL:					11.445,83		
TOTAL GERAL:					11.445,83		

Pag: 1

TÍTULO DO PROJETO
TA
Doc.
Cheque

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

Q. Proxima made 2

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000062
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro

Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

188	04/02/2011	1.335,00	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA
189	04/02/2011	1.335,00	DARLEY LACAVA BRIGUES
190	04/02/2011	1.335,00	FERNANDO WOLFF SWATOWISKI
Forma de Pag. : DOC/TEC (1) (2)			
185	04/02/2011	1.335,00	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS
186	04/02/2011	1.335,00	OGER SOUZA PINTO
187	04/02/2011	1.335,00	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc. _____
Cheque _____

Alesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Kacete Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000060
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

178	04/02/2011	7.077,53	LIM HEE-SIK
180	04/02/2011	1.161,69	MARCELO MELO DA COSTA
182	04/02/2011	1.781,87	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO
183	04/02/2011	975,45	CAMILA MOURA DA SILVA
Forma de Pag. : DOC/TED (1) (2)			

179	04/02/2011	2.384,05	MADALENA HISATSUGA
181	04/02/2011	3.573,44	PIERINA D AMICO DAVAGNINO

TÍTULO DO PROJETO
TA 000111
Doc. 000111
Cheque 000111

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000061
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

3

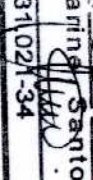
No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro

Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : DOC/TED (1) (2)

184 04/02/2011 1.483,34 RONALDO GUIMARAES LACERDA

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

12



Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Janeiro/2011.

TÍTULO DO PROJETO
TA 002/11
Doc.
Cheque

O l i m p i c o															
TA/2010	Beneficiado		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contrib. Sindical	Contrib. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	Tercários							
Autônomos	004	Dutra Santos	4.000,00	363,06	405,96	800,00	-	-	-	1.225,95	-	-	-	3.281,06	4.800,00
	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	485,00	-	-	-	1.800,00	1.800,00
	013	Darley Brinquas	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	485,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	485,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	485,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	015	Oger Pires	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	485,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	031	Jader Sato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	485,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	-	485,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	024	Ronildo Guimarães	1.656,67	-	183,33	333,33	-	-	-	516,66	-	-	-	1.453,34	1.999,99
	003	Marcelo Costa	1.054,88	-	85,19	212,98	61,76	-	5,32	355,25	85,19	10,65	-	1.92,00	1.161,65
	004	Ruy Ribeiro	1.800,33	10,44	162,02	360,07	104,42	-	9,00	635,50	144,02	18,00	-	154,00	1.751,87
	010	Heesik Lim	9.000,00	1.570,51	405,96	1.800,00	522,00	-	45,00	2.772,85	720,00	50,00	-	154,00	7.077,53
Func.	006	Madalena Hissataga	2.653,72	74,67	293,00	532,74	154,50	-	13,32	993,56	213,09	26,64	-	88,00	3.780,00
	007	Pierra Davignino	4.108,85	327,55	405,96	821,77	238,31	-	20,54	1.495,49	328,71	41,05	-	198,00	5.565,27
	012	Camila Moura	398,96	-	68,51	173,79	50,40	-	4,34	298,04	68,51	8,99	-	175,00	1.527,95
	T o t a l s		35.673,40	2.386,33	3.165,64	7.134,68	1.131,39	-	97,53	11.529,23	1.560,51	199,07	-	552,00	31.073,44

Paraolímpico

CPB/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	Tercários	SAT						
Aut.	CPB	001 Christian Hearell	3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	-	-	930,00	-	-	-	2.550,44	3.500,00
	CPB	030 Gibson Alves	337,07	-	37,07	67,41	-	-	-	104,48	-	-	-	300,00	404,48
	CPB	009 Karine Pucci	2.734,31	84,09	300,77	546,86	158,55	-	13,67	1.019,90	218,74	27,34	-	88,00	2.437,45
	Totais		6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	158,55		13,67	2.054,38	218,74	27,34		5.287,89	3.875,52

I - Resumo - Olímpico

INSS Segurados	3.165,64
INSS Patronal	7.134,68
Tercários	1.131,38
SAT	57,53
IRRF sobre salários	2.083,27
IRRF sobre RPA	303,06
FGTS	1.560,51
Pis e Folha Pago	155,07
Vale-Transporte	952,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paraolímpico

INSS Segurados	667,84
INSS Patronal	1.214,28
Tercários	158,55
SAT	13,67
IRRF sobre salários	84,09
IRRF sobre RPA	119,56
FGTS	218,74
Pis e Folha Pago	27,34
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	3.833,47
INSS Patronal	8.348,95
Tercários	1.289,93
SAT	111,20
Total do INSS	13.583,60
IRRF sobre salários	2.167,36
IRRF sobre RPA	422,62
FGTS	1.779,25
Pis - Folha Pago	222,41
Vale-Transporte	1.040,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdencia Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autonomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dirma Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	-	465,00
Glison Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Bragues	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Evandro Franca	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-	2.790,00
Jener Sato	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32	834,58	166,18	1.000,76
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.334,88	443,21	2.778,09
Madelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32	-	-	-
Pierina Davagnino	405,86	821,77	238,31	20,54	-	-	-
Camila Moura	69,51	173,79	50,40	4,34	-	-	-
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	930,00	-	930,00
Karine Pucci	300,77	546,86	158,59	13,69	861,32	158,58	1.019,90
Total Geral					12.293,63	1.289,97	13.583,60

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DESPORTIVOS, POR
PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
TIRO COM ARCO E **EVANDRO DE AZEVEDO
FRANÇA** NA FORMA ABAIXO:

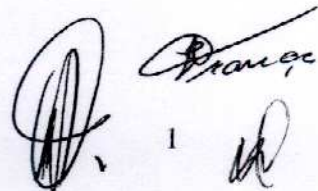
Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a Confederação Brasileira de Tiro com Arco associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, com sede no SCS Qd 1 Bloco B sala 909, Ed. Maristela – Asa Sul, Brasília/DF, com seu estatuto aprovado em 17/12/2003, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André-SP, sob o número 43166/43166, neste ato representada pelo seu Presidente Vicente Fernando Blumenschein, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **EVANDRO DE AZEVEDO FRANÇA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, portador da carteira de identidade número 7631059, expedido pela SSP/MG em 14/02/2001, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 036.281.046-02, residente e domiciliado na Rua Herci Euclides Ferreira nº 58, Bairro Paraúna/Venda Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, doravante designado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto.

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais desportivos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em sua especialidade de Técnico da modalidade de Tiro com Arco, para atuar junto à, Federação e/ou em Clubes no estado, visando a melhorar o nível técnico dos atletas de base, e trabalhar na divulgação do esporte no seu estado, quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá acompanhar o técnico da seleção brasileira nos treinamentos previamente agendados, para os quais for designado, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, em locais indicados pela CONTRATANTE, para a preparação de atletas brasileiros na mencionada especialidade, com vistas às competições nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência.

2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se em **03/01/2011** e com término em **31/12/2011**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração do CONTRATADO.

3. Pelos serviços contratados e pela cessão do direito de uso de imagem do CONTRATADO, as partes ajustaram o valor total deste contrato em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em **12 (onze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), sucessivas e pagáveis até o último dia do mesmo mês, mediante recibo, entrega de relatório técnico (formulário nº 6 do COB) e evidências da sua realização. O não cumprimento desta solicitação implicará na suspensão do pagamento do mês em questão.

4. O primeiro e o último pagamento serão proporcionais aos dias decorridos no mês a que se referirem.

5. **Correrão por conta do CONTRATADO os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de sua remuneração, de acordo com a legislação aplicável à matéria.**

6. Em caso de doença ou acidente que impeçam o cumprimento do contrato pelo CONTRATADO, fica certo e ajustado que a CONTRATANTE pagará os primeiros quinze dias de afastamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem.

7. No preço ajustado para a remuneração do CONTRATADO as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz ao CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro-COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do CONTRATADO.

8. O CONTRATADO assume a obrigação de:
- a. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, no Brasil e ou no exterior, nas datas e horários designados, orientando e participando do treinamento e desenvolvimento técnico dos atletas indicados ou não pelo CONTRATANTE;
 - b. dedicar, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões;
 - c. permitir a atuação, como auxiliar técnico, de profissional da mesma área de conhecimento;

 
2 

d. a CONTRATANTE deverá receber todo mês um relatório informando sobre o andamento das atividades feitas pelo CONTRATADO, que deverá ser enviado por e-mail à: cbtarco@cbtarco.org.br.

e. não contrair, enquanto vigente o presente contrato, compromissos com terceiros tendo por objeto a prestação dos mesmos serviços ora contratados, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;

f. o CONTRATADO terá por obrigação, enviar à CBTARCO mensalmente fotos dos treinamentos e relatório (modelo fornecido pela CBTARCO) para efeito de prestação de contas junto ao COB

g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB;

h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;

i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;

j. contratar e pagar o prêmio de seguro para as hipóteses de doença ou acidentes pessoais que o incapacitem para o trabalho por prazo superior a quinze dias;

k. utilizar em seus treinamentos roupas adequadas para a prática do esporte

l. não utilizar nem divulgar marcas ou produtos de concorrentes dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB quando em suas representações;

m. observar e respeitar os regulamentos do CONTRATANTE, do COB e/ou das Federações filiadas e/ou dos Clubes para os quais for designado.

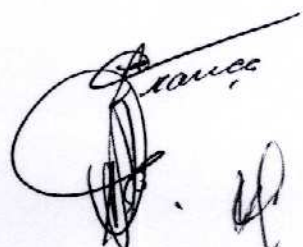
CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações do CONTRATANTE.

9. O CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

a. pagar as despesas de viagem do CONTRATADO, sempre que, a critério do CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a delegação dos atletas;

b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;

c. conceder ao CONTRATADO os dias de descanso e de férias, legalmente estabelecidos;



CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato.

10. O presente contrato é celebrado *intuito personae* e o CONTRATADO não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, o CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato.

11. Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

12. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

13. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

14. Para maior clareza fica certo e ajustado que o CONTRATADO, individualmente, continuará detentor do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letras "g" e "h" do presente contrato.

CLAUSULA NONA – Da rescisão do contrato.

15. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pelo CONTRATANTE:

a. se, por qualquer motivo, o CONTRATADO ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastado dos serviços por mais de trinta dias;

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensado de apresentar motivos, pelo CONTRATANTE.

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo o CONTRATADO, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecer o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade de o CONTRATADO não obter êxito no objetivo de fazer com que os atletas alcancem os índices técnicos exigidos



Francisco

para participar de competições nacionais, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pelo CONTRATADO, na hipótese do CONTRATANTE, intimado para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro.

16. Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da cidade de Santo André com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 01 de janeiro de 2011.

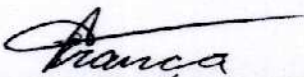
CONTRATANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

CONTRATADO:



EVANDRO DE AZEVEDO FRANÇA
CPF: 036.281.046-02
RG: 7631059 SSP/MG

TESTEMUNHAS:



Joan Pedro França

1ª Nome:

CPF: 203.612.086-15

RG: M6-1.294.554

Joan Pedro França

Assinatura

Fabio Laridiano Batista Souza

2ª Nome

CPF: 013.520.476-32

RG: 11.127.785

Fabio Laridiano B. Souza

Assinatura

Joan

6 JP

(80)

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2011

RECIBO

Recebi da Confederação Brasileira de Tiro com Arco a importância abaixo especificada, por serviços prestados na qualidade de Técnico de Tiro com Arco no mês de Janeiro de 2011, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, assinado em 03 de Janeiro de 2011.

Valor dos Serviços	R\$ 1.500,00
INSS	R\$ 165,00
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$
Valor Líquido	R\$ 1.335,00

Brasília, 30 de Janeiro de 2011.



Nome: Evandro de Azevedo França

Endereço: Rua Herci Euclides Ferreira nº 58,
Bairro Paraúna/Venda Nova, Belo Horizonte/MG

RG: 7631059 SSP/MG

CPF: 036.281.046-02

PIS: 116.804.3379-7

Conta Bancária: CEF 0821 – OP 013 CP 44873-2

TÍTULO DO PROJETO
TA 002/11
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
COORD. CENTRO DE TREINAMENTO, referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00
CARRETEIRO (VL. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 12200598000		
CPF.: 143.439.418-25		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....	189241330	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -SP	
LOCALIDADE....	SÃO PAULO	
DATA.....	25/01/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

ROBERVAL DOS SANTOS

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
COORD. CENTRO DE TREINAMENTO, referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 1335.00

*HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.500,00	20.00	300,00
CARRETEIRO (VL. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 12200598000		
CPF.: 143.439.418-25		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....	189241330	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -SP	
LOCALIDADE....	SÃO PAULO	
DATA.....	25/01/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
02		0,00
	SOMA	1.500,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	165,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

1.335,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 963.131.021-34

ROBERVAL DOS SANTOS



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, esclarecer o Caixa Programado dos pagamentos de salários da TA 002/11 – Remuneração Técnicos Brasileiros Janeiro/2011. No dia 04/02/2011 foram realizados 02 caixas programados que totalizam no extrato o valor de R\$ 26.447,37 que é a somatória dos salários das RPA'S dos técnicos e do árbitro e das CLT'S do Lim, da Madalena, da Pierina, da Camila, do Ruy e do Marcelo conforme comprovantes em anexo (Cx. Programados 1 e 2) e (Espelho do Remessa 1,2 e 3).

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TÍTULO DO PROJETO
TA 002-11
Doc. _____
Cheque _____

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva

SCS Quadra 1 – Bloco D Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Posição:
08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 076870

NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIR

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE
PAGAMENTO: DOC

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	BCO.AGEN.C/CORRENTE	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000179	020.066.338-51	MADALENA HISATSUGA	001.02872.000000305152-8	04/02/2011	2.384,05	Real	ACEITO
000181	707.698.771-68	PIERINA D AMICO DAVAGNINO	237.00605.000000096613-4	04/02/2011	3.573,44	Real	ACEITO
000184	144.210.896-72	RONALDO GUIMARAES LACERDA	237.02268.000000035733-2	04/02/2011	1.483,34	Real	ACEITO
000185	853.953.311-15	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	366.00137.000001998228-1	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000186	372.414.510-15	OGER SOUZA PINTO	001.04848.000000004096-6	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO
000187	143.439.418-25	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	237.00388.000000085471-9	04/02/2011	1.335,00	Real	ACEITO

SUB TOTAL:

11.445,83

TOTAL GERAL:

11.445,83

Página: 1

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc: _____
Cheque: _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karline Santos
Assinatura: 
CPF: 963.181.021-34

Ar. Projeção modo 1

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Posição:
08/02/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078170

NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TI

Período de 04/02/2011 até 04/02/2011

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	CONTA CREDITADA	DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000178	081.273.497-88	LIM HEE-SIK	01244.001.000002262-5	04/02/2011	7.077,53	Real	EFETIVADO
000180	028.557.287-38	MARCELO MELO DA COSTA	01244.013.000006328-4	04/02/2011	1.161,69	Real	EFETIVADO
000182	839.502.227-15	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	01244.001.000001758-0	04/02/2011	1.791,87	Real	EFETIVADO
000183	048.164.791-04	CAMILA MOURA DA SILVA	01041.013.000015565-7	04/02/2011	975,45	Real	EFETIVADO
000188	036.281.046-02	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	00821.013.000044873-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000189	875.109.267-49	DARLEY LACAYA BRIGUES	03022.013.000003834-2	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
000190	095.322.847-96	FERNANDO WOLFF SWATOWSKI	00408.013.000019892-3	04/02/2011	1.335,00	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:					15.001,64		

FORMA DE PAGAMENTO: TED

Agendamento: 000191

CPF/CNPJ: 861.874.377-04

NOME: DIRMA MIRANDA DOS SANTOS

BCO AGEN/C/CORRENTE

341.00726.000000036854-1

DT CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
04/02/2011	3.291,08	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:	3.291,08		
TOTAL GERAL:	18.292,62		

Página: 1

TÍTULO DO PROJETO
TA
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.

Data: 08/02/11

Nome: Karla dos Santos

Assinatura: _____

CPF: 969.131.921-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA Nº : 000062
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro

Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

188	04/02/2011	1.335,00	EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA
189	04/02/2011	1.335,00	DAHLEY LACAVA BRIGDES
190	04/02/2011	1.335,00	FERNANDO WOLFF SWATOWISKI

Forma de Pag. : DOC/TED (1) (2)

185	04/02/2011	1.335,00	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS
186	04/02/2011	1.335,00	OGER SOUZA PINTO
187	04/02/2011	1.335,00	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. 00211
Cheque 00211

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 08/08
Nome: Karine Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

36

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000060
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : Crédito em Conta Corrente

179	04/02/2011	7.077,53	LIM HEE-SIK
180	04/02/2011	1.161,69	MARCELO MELO DA COSTA
182	04/02/2011	1.781,87	RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO
183	04/02/2011	975,45	CAMILA MOURA DA SILVA
Forma de Pag. : DOC/TEP (1) (2)			
179	04/02/2011	2.384,05	MADALENA HISATSUGA
181	04/02/2011	3.573,44	PIERINA D AMICO DAVAGNINO

TÍTULO DO PROJETO
TA
Doc.
Cheque

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 08/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CAIXA

ESPELHO DO REMESSA N° : 000061
DATA DO MOVIMENTO :
CONVENIENTE : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Data : 08/0
Pag. : 0001

No. Agend. Data Venc. Valor Agend. Nome Terceiro Ocorrência

Tipo de Serviço : Pagamento Fornecedor
Forma de Pag. : DOC/TEB (1) (2)

184 04/02/2011 1.483,34 RONALDO GUIMARAES LACERDA

TÍTULO DO PROJETO
TA 00211
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.027-34



CBTARCO
CONFERENÇA MENSAL DE TIRO COM ARCO

TÍTULO DO PROJETO
TA 00111
Doc. _____
Cheque _____

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Janeiro/2011.

OLIMPICO

TA/2010	Beneficiário	Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
				Laboral	Empresa	Patronal	SAT							
	Cod. Nome													
	004 Dima Santos	4.000,00	303,06	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	-	-	-	3.297,08	4.000,00
	005 Roberto Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	013 Darley Bragas	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	022 Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	014 Ferrando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	015 Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	031 Jener Sato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	023 Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	024 Ronaldo Guimarães	1.696,67	-	183,33	333,33	-	-	516,66	-	-	-	-	1.483,34	1.999,99
	003 Marcelo Costa	1.054,88	-	85,19	212,56	61,76	5,32	356,25	85,19	10,65	-	-	1.161,65	1.804,76
	004 Ruy Ribeiro	1.800,33	10,44	182,02	360,07	104,42	9,00	635,53	144,02	18,00	-	-	1.781,87	2.743,84
	010 Heesik Lim	9.000,00	1.670,81	405,96	1.800,00	522,00	45,00	2.772,85	720,00	90,00	-	-	7.077,53	12.485,00
	008 Madelena Hissalunga	2.683,72	74,87	293,00	592,74	154,50	13,32	993,56	213,09	26,64	-	-	2.382,05	3.780,00
	007 Pierre Daviggino	4.108,85	327,55	405,96	821,77	238,31	20,54	1.486,49	328,71	41,09	-	-	3.573,44	5.955,27
	012 Camila Moura	868,96	-	69,51	173,79	50,40	4,34	298,04	69,51	8,98	-	-	975,45	1.527,95
	Totais	35.673,40	2.386,33	3.165,64	7.134,68	1.131,39	97,53	11.529,23	1.560,51	195,07	-	-	31.073,44	

PARAOLIMPICO

CPB/2010	Beneficiário	Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
				Laboral	Empresa	Patronal	SAT							
	Cod. Nome													
	021 Christian Haensell	3.000,00	115,56	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	2.560,44	3.600,00
	020 Gilson Alves	337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	300,00	404,48
	009 Karine Pucc	2.734,31	94,09	300,77	546,96	156,59	13,67	1.019,90	218,74	27,34	-	-	2.437,45	3.875,52
	Totais	6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	156,59	13,67	2.054,38	218,74	27,34	-	-	5.287,89	

I - Resumo - Olimpico

INSS Segurados	3.165,64
INSS Patronal	7.134,68
Terceiros	1.131,39
SAT	97,53
IRRF sobre salários	2.386,33
IRRF sobre RPA	303,06
FGTS	1.560,51
Pis s/Folha Pagto	195,07
Vale-Transporte	552,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paraolimpico

INSS Segurados	667,84
INSS Patronal	1.214,28
Terceiros	156,59
SAT	13,67
IRRF sobre salários	94,09
IRRF sobre RPA	115,56
FGTS	218,74
Pis s/Folha Pagto	27,34
Vale-Transporte	86,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	3.833,47
INSS Patronal	8.348,96
Terceiros	1.288,98
SAT	111,20
Total do INSS	13.583,60
IRRF sobre salários	2.167,36
IRRF sobre RPA	422,62
FGTS	1.778,25
Pis - Folha Pagto	222,41
Vale-Transporte	1.040,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dirma Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	-	465,00
Gilson Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Brigues	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Evandro França	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-	2.790,00
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Jener Sato	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32	834,56	166,18	1.000,76
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	-	-	-
Madelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32	-	-	-
Pierina Davagnino	405,86	821,77	238,31	20,54	2.334,88	443,21	2.778,09
Camila Moura	69,51	173,79	50,40	4,34	-	-	-
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	930,00	-	930,00
Karine Pucci	300,77	546,86	158,59	13,65	861,32	158,58	1.019,90
Total Geral					12.293,63	1.289,97	13.583,60

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DESPORTIVOS, POR PRAZO
DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM
ARCO E **ROBERVAL FERNANDO DOS
SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a Confederação Brasileira de Tiro com Arco, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, com sede no SCS QUADRA 01 BLOCO D ED JK SALA 111 BRASILIA/DF, com seu estatuto aprovado em 17/12/2003, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André-SP, sob o número 43166/43166, neste ato representada pelo seu Presidente Vicente Fernando Blumenschein, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Osasco, portador da carteira de identidade número 18.924.133-0, expedido pelo SSP/SP, em 22/12/2010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 143.439.418-25, residente e domiciliado na Avenida Pedro Teixeira, 400 apto 302, na cidade de Manaus – Estado do Amazonas, doravante designado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto.

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais desportivos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em sua especialidade de **Técnico da Modalidade de Tiro com Arco**, para atuar junto à, **Federação de Manaus** e/ou em Clubes no estado, visando a melhorar o nível técnico dos atletas de base, e trabalhar na divulgação do esporte no seu estado, quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá acompanhar o técnico da seleção brasileira nos treinamentos previamente agendados, para os quais for designado, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, em locais indicados pela CONTRATANTE, para a preparação de atletas brasileiros na mencionada especialidade, com vistas às competições nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência.

2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 03 de Janeiro de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011.

R

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração do CONTRATADO.

3. Pelos serviços contratados e pela cessão do direito de uso de imagem do CONTRATADO, as partes ajustaram o valor total deste contrato em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.500,00 cada, pagáveis até o último dia do mesmo mês, mediante recibo, entrega de relatório técnico (formulário nº 6 do COB) e evidências da sua realização. O não cumprimento desta solicitação, implicará na suspensão do pagamento do mês em questão.

4. O primeiro e o último pagamento serão proporcionais aos dias decorridos no mês a que se referirem.

5. Correrão por conta do CONTRATADO os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de sua remuneração, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

6. Em caso de doença ou acidente que impeçam o cumprimento do contrato pelo CONTRATADO, fica certo e ajustado que a CONTRATANTE pagará os primeiros quinze dias de afastamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem.

7. No preço ajustado para a remuneração do CONTRATADO as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz ao CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro-COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do CONTRATADO.

8. O CONTRATADO assume a obrigação de:
- a. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, no Brasil e ou no exterior, nas datas e horários designados, orientando e participando do treinamento e desenvolvimento técnico dos atletas indicados ou não pelo CONTRATANTE;
 - b. dedicar, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões;
 - c. permitir a atuação, como auxiliar técnico, de profissional da mesma área de conhecimento;
 - d. a CONTRATANTE deverá receber todo mês meses um relatório informando sobre o andamento das atividades feitas pelo CONTRATADO, que deverá ser enviado por email à: dirtecnico@cbtarco.org.br.

R

e. não contrair, enquanto vigente o presente contrato, compromissos com terceiros tendo por objeto a prestação dos mesmos serviços ora contratados, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;

f. o CONTRATADO terá por obrigação, enviar à CBTARCO mensalmente fotos dos treinamentos e relatório (modelo fornecido pela CBTARCO) para efeito de prestação de contas junto ao COB

g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB;

h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;

i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;

j. contratar e pagar o prêmio de seguro para as hipóteses de doença ou acidentes pessoais que o incapacitem para o trabalho por prazo superior a quinze dias;

k. utilizar em seus treinamentos roupas adequadas para a prática do esporte

l. não utilizar nem divulgar marcas ou produtos de concorrentes dos patrocinadores do CONTRATANTE e do COB quando em suas representações;

m. observar e respeitar os regulamentos do CONTRATANTE, do COB e/ou das Federações filiadas e/ou dos Clubes para os quais for designado.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações do CONTRATANTE.

9. O CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

a. pagar as despesas de viagem do CONTRATADO, sempre que, a critério do CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a delegação dos atletas;

b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;

c. conceder ao CONTRATADO os dias de descanso e de férias, legalmente estabelecidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato.

10. O presente contrato é celebrado *intuito personae* e o CONTRATADO não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, o CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito ao CONTRATADO.

R

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato.

11. Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

12. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

13. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

14. Para maior clareza fica certo e ajustado que o CONTRATADO, individualmente, continuará detentor do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letras “g” e “h” do presente contrato.

CLAUSULA NONA – Da rescisão do contrato.

15. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pelo CONTRATANTE:

- a. se, por qualquer motivo, o CONTRATADO ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastado dos serviços por mais de trinta dias;
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensado de apresentar motivos, pelo CONTRATANTE.
- c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo o CONTRATADO, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecer o fiel adimplemento deste contrato;
- d. na eventualidade de o CONTRATADO não obter êxito no objetivo de fazer com que os atletas alcancem os índices técnicos exigidos para participar de competições nacionais, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pelo CONTRATADO, na hipótese do CONTRATANTE, intimado para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

R

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro.

16. Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da cidade de Santo André com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 03 de janeiro de 2011.

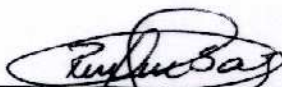
CONTRATANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

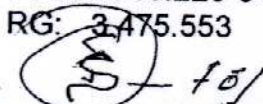
CONTRATADO:



ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS
CPF: 143.439.418-25
RG: 18.924.133-0

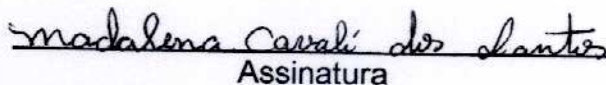
TESTEMUNHAS:

Genésio Manfrin dos Santos
CPF: 207.763.228-34
RG: 3.475.553



Assinatura

Madalena Cavali dos Santos
CPF: 139.700.048-10
RG: 4.450.531



Assinatura

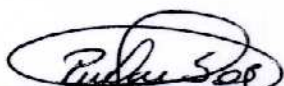
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2011

RECIBO

Recebi da Confederação Brasileira de Tiro com Arco a importância abaixo especificada, por serviços prestados na qualidade de **Técnico de Tiro com Arco** no mês de janeiro de 2011, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, assinado em 03 de Janeiro de 2011.

Valor dos Serviços	R\$ 1.500,00
INSS	R\$ 165,00
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$
Valor Líquido	R\$ 1.335,00

Brasília, 30 de Janeiro de 2011.



ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS

CPF: 143.439.418-25

RG: 18.924.133-0

PIS: 12200598000

Conta Bancária: Banco Bradesco – Ag. 0368 C/C 85471-9

TÍTULO DO PROJETO

A 00211
oc. _____
cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: <u>31/01/11</u>
Nome: <u>Karine Santos</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>
CPF: <u>963.131.021-34</u>



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400

INSS/RPA: ROBERVAL

VENCIMENTO: 18/02/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/02/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 01/2011

5 - IDENTIFICADOR 68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS 465,00

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E JUROS

11 - TOTAL 465,00

85850000004-5

65000270210-4

06876069300-4

01542011017-6

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400

INSS/RPA: ROBERVAL

VENCIMENTO: 18/02/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/02/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 01/2011

5 - IDENTIFICADOR 68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS 465,00

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E JUROS

11 - TOTAL 465,00

85850000004-5

65000270210-4

06876069300-4

01542011017-6

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



TÍTULO DO PROJETO

TA 002011

Doc. _____

Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura:
CPF: 963.131.021-34



2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO**Conta de débito:** 4044 / 003 / 00000410-9**Representação numérica do código de barras:**

858500000045 650002702104 068760693004 015420110176

Convênio: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO**Valor:** 465,00**Identificação da operação:** INSS ROBERVAL**Data de débito:** 18/02/2011**Data da operação:** 18/02/2011**Código da operação:** 00081338**Chave de segurança:** 9Z6H8FC2CMKJ98FS

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 21/02/11
Nome: Karim Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 983.131.021-34



CBTARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

TÍTULO DO PROJETO
TA Doc. 002/11
Cheque

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Janeiro/2011.

TA/2010		Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
		Cod.	Nome			Laboral	Empresal	Patronal	SAT	Total INSS						
Autônomos		004	Dirma Santos	4.000,00	303,06	405,96	800,00	-	-	1.205,96	-	-	-	-	3.291,08	4.800,00
		005	Roberval Santos	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
		013	Darley Bragues	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
		022	Evandro França	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
		014	Fernando Wolff	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
		015	Oper Pinte	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
		031	Lenir Sato	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
		023	Henrique Campos	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
		024	Romário Guimarães	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	516,66	-	-	-	-	1.483,34	1.999,98
		004	Ruy Ribeiro	1.800,33	10,44	85,19	212,98	61,76	5,32	365,25	85,19	10,85	-	-	1.861,89	1.804,78
		010	Heesik Lim	9.000,00	1.670,61	1.620,02	360,07	104,42	9,00	6.35,50	144,02	18,00	-	-	1.781,97	2.743,94
		008	Madelena Hissaluga	2.553,72	74,87	405,96	1.800,00	522,00	45,00	2.772,66	720,00	90,00	-	-	7.077,53	12.485,00
Func.		007	Pierina Devagrinho	4.106,85	327,55	405,96	821,77	154,50	13,32	1.486,49	213,05	26,64	-	-	3.394,05	3.780,00
		012	Carla Moura	898,95	-	95,51	173,75	50,40	4,34	298,04	69,51	8,69	-	-	975,45	5.955,27
		Totais		35.673,40	2.386,33	3.185,64	7.134,88	1.131,39	97,53	11.528,23	1.960,51	195,07	-	-	31.073,44	1.527,69

Para o Olímpico

CPB/2010		Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
		Cod.	Nome			Laboral	Empresal	Patronal	SAT	Total INSS						
Aut.		CPB	Christian Haensell	3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	2.550,44	3.600,00
		CPB	Gilson Alves	337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	300,00	404,48
		CPB	Karine Pucci	2.734,31	84,09	300,77	546,96	158,59	13,87	1.019,90	218,74	27,34	-	-	2.437,45	3.875,52
		Totais		6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	158,59	13,87	2.054,38	218,74	27,34	-	-	88,00	5.287,89

I - Resumo - Olímpico

INSS Segurados	3.185,64
INSS Patronal	7.134,68
Terceiros	1.131,39
SAT	97,53
IRRF sobre salários	2.063,27
IRRF sobre RPA	303,06
FGTS	1.560,51
Pis s/Folha Pago	155,07
Vale-Transporte	952,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paralímpico

INSS Segurados	667,84
INSS Patronal	1.214,28
Terceiros	158,59
SAT	13,87
IRRF sobre salários	84,09
IRRF sobre RPA	119,56
FGTS	218,74
Pis s/Folha Pago	27,34
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	3.853,47
INSS Patronal	8.348,95
Terceiros	1.289,98
SAT	111,20
Total do INSS	13.583,60
IRRF sobre salários	2.167,36
IRRF sobre RPA	422,62
FGTS	1.775,25
Pis - Folha Pago	222,41
Vale-Transporte	1.040,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dirma Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	-	465,00
Glison Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Brigueas	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Evandro França	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-	2.790,00
Jener Sato	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Ronaldo Guimarães	183,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32	834,58	166,18	1.000,76
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.334,88	443,21	2.778,09
Madelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32	930,00	-	930,00
Pierina Davagnino	405,86	821,77	238,31	20,54	861,32	158,58	1.019,90
Camila Moura	69,51	173,79	50,40	4,34	1.289,97	-	1.289,97
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	-	-	-
Karine Pucci	300,77	546,86	158,59	13,69	-	-	-
Total Geral					12.293,63	1.289,97	13.583,60

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400
INSS/RPA: DARLEY, EVANDRO, FERNANDO, OGER,
JENER e HENRIQUE
VENCIMENTO: 18/02/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/02/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	01/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	2.790,00
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.790,00

85850000027-4

90000270210-7

06876069300-4

01542011017-6

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400
INSS/RPA: DARLEY, EVANDRO, FERNANDO, OGER,
JENER e HENRIQUE
VENCIMENTO: 18/02/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/02/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	01/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	2.790,00
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.790,00

85850000027-4

90000270210-7

06876069300-4

01542011017-6

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



TÍTULO DO PROJETO
A 002110
Doc. _____
Cheque _____

TÍTULO DO PROJETO
002110
que _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 11/02/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: _____
CPF: 963.131.021/34



2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

Conta de débito: 4044 / 003 / 00000410-9

Representação numérica do código de barras:

858500000274 900002702107 068760693004 015420110176

Convênio: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO

Valor: 2.790,00

Identificação da operação: INSS TECNICOS

Data de débito: 18/02/2011

Data da operação: 18/02/2011

Código da operação: 00080514

Chave de segurança: 3EP1GCZAJQ4V5AH4

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÍTULO DO PROJETO
TA 002/11
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 21/02/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

TÍTULO DO PROJETO
TA Doc. 002111
Cheque

TA/2010		Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contrib. Sindical	Contrib. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
Cod.	Nome					Laboral	Empresal	Patronal	Terceiros	SAT	Total INSS					
004	Dima Santos			4.000,00	303,06	405,96	800,00	-	-	-	1.205,96	-	-	-	3.291,08	4.800,00
005	Roberval Santos			1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
013	Darley Marques			1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
022	Evandro França			1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
014	Fernando Wolff			1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
015	Oger Pires			1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
031	Jeffer Sato			1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
023	Henrique Campos			1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
024	Ronaldo Guimarães			1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	-	465,00	-	-	-	1.335,00	1.800,00
003	Marcelo Costa			1.064,86	-	85,19	212,88	61,76	5,32	356,25	85,19	10,56	-	-	1.483,34	1.999,95
004	Ruy Ribeiro			1.800,33	10,44	162,02	260,07	104,42	9,00	635,50	144,02	16,00	-	-	1.617,89	1.904,78
010	Heesik Lim			5.000,00	1.670,61	405,96	1.800,00	522,00	45,00	2.772,86	720,00	90,00	-	-	1.781,87	2.743,84
008	Madelena Hiseisuga			2.663,72	74,67	293,00	522,74	154,50	13,32	993,56	213,05	26,64	-	-	2.394,05	3.750,00
007	Petra Dazagnino			4.136,85	327,55	405,96	821,77	226,31	20,54	1.486,49	328,71	41,09	-	-	3.573,44	5.555,27
012	Camila Moura			898,96	-	89,31	173,75	50,40	4,34	298,04	69,51	8,69	-	-	975,45	1.527,69
Totais				35.673,40	2.386,33	3.165,64	7.734,68	1.131,39	97,53	11.529,23	1.560,51	195,07	-	-	952,00	31.073,44

Paraolimpico

CPB/2010		Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contrib. Sindical	Contrib. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
Cod.	Nome					Laboral	Empresal	Patronal	Terceiros	SAT	Total INSS					
CPB	001	Christian Haensell		3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	-	-	930,00	-	-	-	2.550,44	3.600,00
CPB	030	Gilson Alves		337,07	-	37,07	67,41	-	-	-	104,48	-	-	-	300,00	404,48
CPB	009	Kaíre Pucci		2.734,31	84,09	300,77	546,86	158,59	13,67	1.019,90	218,74	27,34	-	-	88,00	2.437,45
Totais				6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	158,59	13,67	2.054,38	218,74	27,34	-	-	88,00	3.875,52

I - Resumo - Olimpico

INSS Segurados	3.155,64
INSS Patronal	7.134,68
Terceiros	1.131,39
SAT	97,53
IRRF sobre salários	2.083,27
IRRF sobre RPA	303,06
FGTS	1.560,51
Pis s/ folha Pagto	165,07
Vale-Transporte	952,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paraolimpico

INSS Segurados	667,84
INSS Patronal	1.214,28
Terceiros	158,59
SAT	13,67
IRRF sobre salários	84,09
IRRF sobre RPA	119,56
FGTS	218,74
Pis s/ folha Pagto	27,34
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	3.833,47
INSS Patronal	8.348,96
Terceiros	1.289,98
SAT	111,20
IRRF sobre salários	2.167,36
IRRF sobre RPA	13.583,60
FGTS	422,62
Pis - Folha Pagto	1.779,25
Vale-Transporte	222,41
Contribuição Sindical	1.040,00
Contribuição Assistencial	-

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autonomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dimas Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	-	465,00
Gilson Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Brigue	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Evandro França	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Jener Sato	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32	834,58	166,18	1.000,76
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.334,88	443,21	2.778,09
Madelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32	930,00	-	930,00
Pierina Davagnino	405,86	821,77	238,31	20,54	861,32	158,58	1.019,90
Camila Moura	69,51	173,79	50,40	4,34	12.293,63	1.289,97	13.583,60
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	-	-	-
Karine Fucci	300,77	546,86	158,59	13,69	-	-	-
Total Geral							

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.

Programa Treinamento de Janeiro/2011

- Treinamento de distâncias curtas e longas
- Treinamento Físico em grupo e individual
- Treinamento Individual (Combate)
- Treinamento de Distâncias Curtas
- Treinamento de Distâncias Longas
- Treinamento Individual (Combate)
- Treinamento Físico em Grupo e Individual
- Disputa Individual e Equipe (Simulação)

Eros Fauni

Diretor Técnico


Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

Vicente Fernando Blumenschein, RG nº 5.047.586, declara para fins da prestação de contas de convênio nº 001/10 que seu objeto foi executado.

(Segue anexa a documentação de comprovação da execução do objeto do convênio)

AUTENTICAÇÃO

Local _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Representante do COB
Departamento Técnico

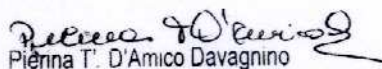


Brasília, 11 / Fevereiro / 2011

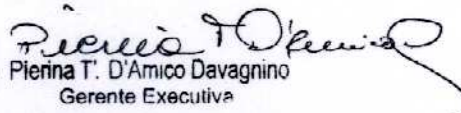
Local _____

Data

Assinatura do Dirigente da Instituição
Proponente


Pierra T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO		Formulário No. 6
Relatório Técnico do período (Fevereiro) Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		Página 2/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO		Modalidade: TIRCO COM ARCO
		Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiros janeiro 2011
2. Programa de Treinamento		
abertura do Fluminense, e o estande esá em obra, com isso, os alunos ora estão afastados.		
3. Avaliação Técnica do Treinamento		
3.1 Avaliação técnica resumida da equipe olimpica permanente (esporte coletivo):		
3.2 Avaliação técnica da atuação dos atletas (esporte individual):		
Local e data: Rio de Janeiro 02 de Fevereiro de 2011		Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:
		 Vicente Fernando Blumenschein Presidente


Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente**

Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Formulário No. 6

Página 3/4

Nome da entidade:

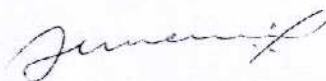
**Confederação Brasileira de Tirco com
Arco - CBTARCO**Modalidade: **TIRCO COM ARCO**Título do Projeto: **Remuneração de Técnico
Brasileiros janeiro 2011****4. Aspectos Disciplinares:****5. Avaliação Médica da Equipe Olímpica Permanente****6. Aspectos Administrativos:**

6.1 Comentários sobre o alojamento da equipe:

6.2 Comentários sobre a alimentação:

Local e data: **Rio de Janeiro 02 de Fevereiro de 2011**

Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:

**Vicente Fernando Blumenschein
Presidente**
**Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva**

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRORelatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente
Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Formulário No. 6

Página 4/4

Nome da entidade:

**Confederação Brasileira de Tiro com
Arco - CBTARCO**Modalidade: **TIRCO COM ARCO**Título do Projeto: **Remuneração de Técnico
Brasileiros janeiro 2011**

6.3 Comentários sobre as instalações e material desportivo:

6.4 Comentários sobre o transporte:

6.5 Comentários sobre os uniformes:

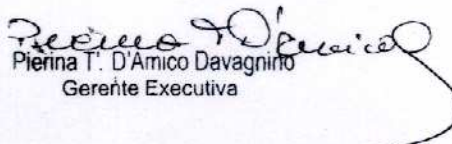
Local e data: **Rio de Janeiro 02 de Fevereiro de 2011**

Nome e Assinatura do Presidente da Entidade

**Vicente Fernando Blumenschein**
Presidente

Aprovado em:

Assinatura do Responsável do COB


Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Relatório Técnico do mês de Janeiro

Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Formulário No. 6

Página 1/4

Nome da entidade:

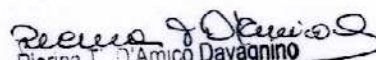
**Confederação Brasileira de Tiro com
Arco - CBTARCO**Modalidade: **TIRCO COM ARCO**Título do Projeto: **Remuneração de Técnico
Brasileiros / Janeiro - 2011****1. Constituição da Equipe**

(relacionar toda a equipe, indicando a função de cada um e a especialidade do atleta)

Nome	Função	Especialidade / Atleta
FERNANDO WOLFF SWATOWISKI	TÉCNICO	RECURVO/COMPOSTO
RAFAEL JOÃO RODRIGUES	ATLETA	RECURVO
DAVID MARQUES GARCIA	ATLETA	RECURVO
CLÉLIA JÚLIA MOELLMANN	ATLETA	RECURVO
FELIPE HARDING CHANG	ATLETA	RECURVO
CARLOS EDUARDO V. O. NETO	ATLETA	RECURVO
CLAUDIO VIEIRA	ATLETA	RECURVO
LISANDRO FIN NISHI	ATLETA	RECURVO
JORGE A. L. DE OLIVEIRA	ATLETA	RECURVO
JARI CARLOS LOBO	ATLETA	RECURVO
NICOLAS F. W. SANDRI (CADETE)	ATLETA	RECURVO
RICARDO WAGNER SANDRI	ATLETA	RECURVO
GERALDO SOUZA	ATLETA	RECURVO
ISMAEL STEINMETZ	ATLETA	RECURVO
IGOR E. DOS PASSOS (INFANTIL)	ATLETA	RECURVO
MATHEUS DOS SANTOS MOREIRA	MONITOR	RECURVO/COMPOSTO
RODRIGO LUIZ FONTOURA	ATLETA	RECURVO
FERNANDO M. G. GORSKI	ATLETA	RECURVO
ULISSES MURAMIN	ATLETA	RECURVO

Local e data: Brasília, 31 de janeiro de 2011

Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:

**Vicente Fernando Blumenschein
Presidente**
Plerina F. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO		Formulário No. 6
Relatório Técnico do período Janeiro) Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		Página 2/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRCO COM ARCO	
		Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiro / Janeiro - 2011
2. Programa de Treinamento (Anexar o Programa de Treinamento do Trimestre)		
3. Avaliação Técnica do Treinamento Realizados ultimos levantamentos para planejar as metas de 2011 e 2012, levando em consideração as pontuações e metas individuais. Comparação por meio gráfico da evolução do processo de pontuações em torneios de SC e do Brasil. Análise dos pontos a serem trabalhados com maior enfase em 2011. Realização de periodização de 2011.		
3.1 Avaliação técnica resumida da equipe olímpica permanente (esporte coletivo): Treino fisico-cinestésico Instruções de ajuste grosso do arco e equipamentos. Adequação de metas e resultados para 2011. Periodização para 2011		
3.2 Avaliação técnica da atuação dos atletas (esporte individual): Treino de metas e adequações para 2011 Treinos Físico e de estruturação Periodização para 2011		
Local e data: Brasília, 31 de janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente	


Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		Formulário No. 6 Página 3/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRCO COM ARCO Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiros / Janeiro - 2011	
4. Aspectos Disciplinares: (comentários sobre a disciplina da equipe) O número de treinos aumentou nesta início do ano, resultando na quantidade dos treinos físicos e também no aspecto motor e técnico. A conduta, disciplina, responsabilidade e dedicação exemplar.		
5. Avaliação Médica da Equipe Olímpica Permanente Os arqueiros encontram-se em estado físico médio, e muito cansados da jornada dupla de trabalho e treino, mas todos estão aptos para prática do esporte e sem impedimentos para prática. Avaliação médica realizada anualmente, atestando assim os mesmos com boa capacidade para prática.		
6. Aspectos Administrativos:		
6.1 Comentários sobre o alojamento da equipe: Os atletas possuem residência própria ou moram junto com parentes e não utilizam alojamento.		
6.2 Comentários sobre a alimentação: A alimentação corre por conta de cada atleta e é indicado um padrão ideal para ser seguido de 6 refeições diárias e consumo de alimentos nutritivos e balanceados. Não há acompanhamento de nutricionista.		
Local e data: Brasília, 31 de janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente	


 Pierina T. D'Amico Davagnino
 Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)	Formulário No. 6 Página 4/4
---	--------------------------------

Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRCO COM ARCO Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiros / Janeiro - 2011
--	--

6.3 Comentários sobre as instalações e material desportivo:

Possuimos três campos de treino. Todos possuem 90mts, onde realizamos treinos, aulas e os torneios outdoor. Temos a disposição para os treinos anteparos com medidas próximas do oficial e usamos alvos com medidas oficiais. Não temos instalações próprias atualmente. Busca-se através do poder público a criação de um centro de treinamento para a FCTA e um campo oficial que possa abrigar as instalações e torneios estaduais.

6.4 Comentários sobre o transporte:

O transporte é realizado de forma individual e os materiais da federação são deslocados com carro apropriado para o mesmo.
O técnico utiliza carro para transporte de materiais para aulas e torneios.

6.5 Comentários sobre os uniformes:

O uniforme utilizado pelos arqueiros para os campeonatos estaduais são ainda o mesmo do ano passado. Cada atleta possui 2 uniformes.

Local e data: Brasília, 31 de janeiro de 2011 Nome e Assinatura do Presidente da Entidade:  Vice-Presidente Presidente	Aprovado em: Assinatura do Responsável do COB
---	--


Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Relatório Técnico do período (Janeiro/2011)**

Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Formulário No. 6

Página 1/4

Nome da entidade:

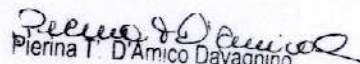
**Confederação Brasileira de Tiro com
Arco - CBTARCO**Modalidade: **TIRO COM ARCO**Título do Projeto: **Remuneração de Técnico
Brasileiro JANEIRO 2011****1. Constituição da Equipe**

(relacionar toda a equipe, indicando a função de cada um e a especialidade do atleta)

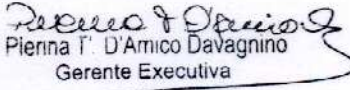
Nome	Função	Especialidade / Atleta
Oger Souza Pinto	Técnico	
Fabio Suñe	Atleta	Arco Recurvo
Eduardo Dall'Agnol	Atleta	Arco Recurvo
Alfredo Sena	Atleta	Arco Recurvo
Edgar Reck	Atleta	Arco Recurvo
Fernando Bottin	Atleta	Arco Recurvo
Marcelo Dutra	Atleta	Arco Recurvo
Francine Kurzawe	Atleta	Arco Recurvo
Marcia Rodrigues	Atleta	Arco Recurvo
Joana Alencastro	Atleta	Arco Recurvo
Marcelo Siqueira	Atleta	Arco Recurvo
Jocéli Assum	Atleta	Arco Recurvo

Local e data: Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2011

Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:

**Vicente Fernando Blumenschein
Presidente**
Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO		Formulário No. 6
Relatório Técnico do período (Janeiro/2011)		Página 2/4
Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001		
Nome da entidade:	Modalidade: TIRO COM ARCO	
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiro JANEIRO 2011	
2. Programa de Treinamento		
(Anexar o Programa de Treinamento do Trimestre)		
3. Avaliação Técnica do Treinamento		
3.1 Avaliação técnica resumida (esporte individual e equipe):		
Treinos específicos para competições na modalidade arco recurvo. Informação das regras oficiais da modalidade para os atletas. Testes para dividir equipes e atletas. Treinos no formato do torneio.		
3.2 Avaliação técnica da atuação dos atletas (esporte individual):		
Treinos para o período de pré-competições Informação das regras oficiais da modalidade para os atletas Testes para avaliar os atletas Treinos no formato do torneio e avaliações nos torneios regionais Elaboração de treinos específicos de cada atleta		
Local e data: Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:	
	 Vicente Fernando Blumenschein Presidente	


Pienna F. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001		Formulário No. 6 Página 3/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRO COM ARCO Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiro JANEIRO 2011	
4. Aspectos Disciplinares: (comentários sobre a disciplina da equipe) Os arqueiros realizam na sua grande maioria os treinos sem faltas e somente as fazem quando existe necessidade médica ou por motivos profissionais. Conduta, disciplina, responsabilidade e aplicação exemplares são cobradas para evolução.		
5. Avaliação Médica da Equipe Olímpica Permanente Os arqueiros encontram-se em bom estado físico e todos aptos para prática do esporte, livre de contusões e impedimentos para prática. Avaliação médica realizada periodicamente e atestando assim os mesmos com boa capacidade para prática.		
6. Aspectos Administrativos:		
6.1 Comentários sobre o alojamento da equipe: Os atletas possuem residência própria ou moram junto com parentes e não utilizam alojamento.		
6.2 Comentários sobre a alimentação: A alimentação corre por conta de cada atleta e é indicado um padrão ideal para ser seguido com consumo de alimentos nutritivos e balanceados.		
Local e data: Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente	

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente**

Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Formulário No. 6

Página 4/4

Nome da entidade:

**Confederação Brasileira de Tiro com
Arco - CBTARCO**Modalidade: **TIRO COM ARCO**Título do Projeto: **Remuneração de Técnico
Brasileiro JANEIRO 2011****6.3 Comentários sobre as instalações e material desportivo:**

Possuímos material para a realização de aulas para os iniciantes, os arcos intermediários e avançados são adquiridos pelos próprios arqueiros, bem como as flechas e acessórios.

Possuímos um campo de prática, usado para treinos e competições.

Usamos anteparos com medidas oficiais em treinos e competições.

Usamos alvos impressos com medidas oficiais somente em competições.

No mês de Janeiro, realizamos a reforma dos cavaletes e alvos para a utilização durante o ano, assim como uma cuidadosa manutenção do campo utilizado (conforme enviado em fotos).

6.4 Comentários sobre o transporte:

Não é utilizado transporte.

6.5 Comentários sobre os uniformes:

O uniforme utilizado pelos arqueiros são encomendados e vendidos pela Federação a preços acessíveis.

Local e data: Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2011

Nome e Assinatura do Presidente da Entidade:

**Vicente Fernando Blumenschein
Presidente**

Aprovado em:

Assinatura do Responsável do COB


Pierina D'Amico Davagnini
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		Formulário No. 6 Página 2/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRCO COM ARCO Título do Projeto: Relatório Técnico Janeiro 2011 Henrique Junqueira Campos	
2. Programa de Treinamento (Anexar o Programa de Treinamento do Trimestre)		
3. Avaliação Técnica do Treinamento		
3.1 Avaliação técnica resumida da equipe olímpica permanente (esporte coletivo): Os atletas iniciantes estão aprendendo como se portar em uma competição E os demais atletas treinam como se portar em equipe		
3.2 Avaliação técnica da atuação dos atletas (esporte individual): Estamos focando nos detalhes de postura, alinhamento, posição de ancoragem e disparo Foco em quantidade de treino e de tiros		
Local e data: Brasília, 30 de Janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente	


 Pierina T. D'Amico Davagnino
 Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		Formulário No. 6 Página 3/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRCO COM ARCO Título do Projeto: Relatório Técnico Janeiro 2011 Henrique Junqueira Campos	
4. Aspectos Disciplinares: (comentários sobre a disciplina da equipe) Os atletas comparecem em todos os treinos de maneira exemplar e com muita dedicação		
5. Avaliação Médica da Equipe Olímpica Permanente Os atletas estão em perfeitas condições médicas para a prática de Tiro com Arco		
6. Aspectos Administrativos:		
6.1 Comentários sobre o alojamento da equipe: Os atletas possuem residência própria ou moram junto com parentes.		
6.2 Comentários sobre a alimentação: A alimentação corre por conta de cada atleta e é indicado um padrão ideal para ser seguido de 6 refeições diárias e consumo de alimentos nutritivos e balanceados.		
Local e data: Brasília, 30 de Janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente	

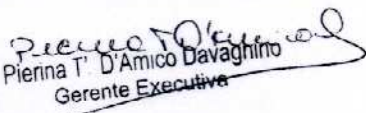
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO		Formulário No. 6
Relatório Técnico		Página 4/4
Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		
Nome da entidade:	Modalidade: TIRCO COM ARCO	
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Título do Projeto: Relatório Técnico Janeiro 2011 Henrique Junqueira Campos	
6.3 Comentários sobre as instalações e material desportivo: Temos 5 arcos escolas com flechas e um campo com capacidade para oito alvos Os alunos avançados tem seus próprios arcos e acessórios		
6.4 Comentários sobre o transporte: O técnico utiliza carro para transporte de materiais para aulas e torneios. Os alunos usam métodos próprios para transporte		
6.5 Comentários sobre os uniformes: Somente se tem o uso de uniformes os atletas avançados que já estão competindo o uniforme é comprado com recursos de cada atleta.		
Local e data: Brasília, 30 de Janeiro de 2011		Aprovado em:
Nome e Assinatura do Presidente da Entidade:		Assinatura do Responsável do COB
 Vicente Fernando Blumenschein Presidente		

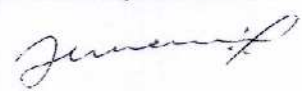

Pierina T. Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO		Formulário No. 6
Relatório Técnico do período (Janeiro/2011)		Página 1/4
Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		
Nome da entidade:	Modalidade: TIRO COM ARCO	
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiro TA 002-11	
I. Constituição da Equipe		
(relacionar toda a equipe, indicando a função de cada um e a especialidade do atleta)		
Nome	Função	Especialidade / Atleta
Evandro de Azevedo França	Técnico	Arco Recurvo
Daniel Rezende Xavier	Atleta	Arco Recurvo
Guilherme Mendes	Atleta	Arco Recurvo
Isabela Rezende Xavier	Atleta	Arco Recurvo
Cristina Ferber	Atleta	Arco Recurvo
Ricardo Macedo	Atleta	Arco Recurvo
Marcos Leão	Atleta	Arco Recurvo
Marcelo Lapertosa	Atleta	Arco Recurvo
Leonardo Carvalho	Atleta	Arco Recurvo
Nicodemos Borges	Atleta	Arco Recurvo
Flavio A. Paula Lima	Atleta	Arco Recurvo
Thiago Fernando S. R. de Paula	Atleta	Arco Recurvo
Ricardo Antônio H. Fonseca	Atleta	Arco Recurvo
Carlos Boaventura Leite	Atleta	Arco Recurvo
Marcos Antônio de Castro	Atleta	Arco Recurvo
Vinicius Gasparini	Atleta	Arco Recurvo
David Drummond Lage	Atleta	Arco Recurvo
Local e data: Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2011		Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:
		 Vicente Fernando Blumenschein Presidente


 Pierina T. D'Amico Davagnino
 Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico do período (Janeiro/2011) Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		Formulário No. 6 Página 2/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRO COM ARCO Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiro TA 002-11	
2. Programa de Treinamento (Anexar o Programa de Treinamento do Trimestre)		
3. Avaliação Técnica do Treinamento		
3.1 Avaliação técnica resumida da equipe olímpica permanente (esporte coletivo): Reformulação da equipe Início dos treinos Informação das regras oficiais da modalidade para os atletas. Preparação de base para treinamento específico a seguir. Treinos no formato do torneio e nos torneios regionais Início do Campeonato Mineiro		
3.2 Avaliação técnica da atuação dos atletas (esporte individual): Início dos treinos Informação das regras oficiais da modalidade para os atletas. Preparação de base para treinamento específico a seguir. Treinos no formato do torneio e nos torneios regionais Início do Campeonato Mineiro Elaboração de treinos individuais		
Local e data: Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente	


Pierina T. D'Amico Davaghino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		Formulário No. 6 Página 3/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRO COM ARCO Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiro TA 002-11	
4. Aspectos Disciplinares: (comentários sobre a disciplina da equipe) Os arqueiros realizaram na sua grande maioria os treinos sem faltas e somente as fazem quando existe necessidade médica ou por motivos profissionais. Conduta, disciplina, responsabilidade e aplicação exemplares.		
5. Avaliação Médica da Equipe Olímpica Permanente Os arqueiros encontram-se em bom estado físico e todos aptos para prática do esporte, livre de contusões e impedimentos para prática. Avaliação médica realizada periodicamente e atestando assim os mesmos com boa capacidade para prática.		
6. Aspectos Administrativos:		
6.1 Comentários sobre o alojamento da equipe: Os atletas possuem residência própria ou moram junto com parentes e não utilizam alojamento.		
6.2 Comentários sobre a alimentação: A alimentação corre por conta de cada atleta e é indicado um padrão ideal para ser seguido de 6 refeições diárias e consumo de alimentos nutritivos e balanceados.		
Local e data: Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente	

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)		Formulário No. 6 Página 4/4
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRO COM ARCO Título do Projeto: Remuneração de Técnico Brasileiro TA 002-11	
6.3 Comentários sobre as instalações e material desportivo: Possuímos material para a realização de aulas para os iniciantes e novos adeptos e os arcos intermediários e avançados são adquiridos pelos próprios arqueiros. Bem como as flechas e acessórios. Possuímos dois campos de treino. Um possui até 50mts para treino e o principal, que é onde realizamos os torneios outdoor. Temos a disposição para os treinos anteparos com medidas próximas do oficial e usamos alvos com medidas oficiais.		
6.4 Comentários sobre o transporte: Não é utilizado transporte.		
6.5 Comentários sobre os uniformes: O uniforme utilizado pelos arqueiros são vendidos pela Federação a preços acessíveis e os mesmos estão em fase de elaboração.		
Local e data: Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2011 Nome e Assinatura do Presidente da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente	Aprovado em: Assinatura do Responsável do COB	


 Pierina T. D'Amico Davagnino
 Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)	Formulário No. 6 Página 1/4
---	--------------------------------

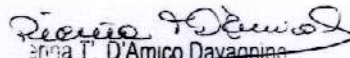
Nome da entidade: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO	Modalidade: TIRCO COM ARCO Título do Projeto: Remuneração Técnico Brasileiro - Janeiro/2011
--	--

1. Constituição da Equipe

(relacionar toda a equipe, indicando a função de cada um e a especialidade do atleta)

Nome	Função	Especialidade / Atleta
ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	TÉCNICO	RECURVO/COMPOSTO
ANIBAL JOSÉ DE LISBOA FORTE	ATLETA	RECURVO
CLAUDIO FERNANDO REINALDET	ATLETA	RECURVO
ELISABETE MARIA DA S. T. GALINDO	ATLETA	COMPOSTO
FÁBIO DA SILVA MACHADO CARDOSO	ATLETA	RECURVO
FRANCISCO C. DO CARMO BARBOSA	ATLETA	RECURVO
FRANCISCO C. DOS SANTOS JÚNIOR	ATLETA	COMPOSTO
JACQUELINE DE ARAÚJO BASTOS	ATLETA	COMPOSTO
JOSÉ MARQUES PINA JUNIOR	ATLETA	RECURVO
JOSÉ MARQUES PINA NETO	ATLETA	RECURVO
LEANDRO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE	ATLETA	RECURVO
LORIVAL PEREIRA MARQUES	ATLETA	COMPOSTO
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	ATLETA	COMPOSTO
MÁRCIO SILVA TEIXEIRA	ATLETA	COMPOSTO
MARCUS TÚLIO TOMÉ CATUNDA	ATLETA	RECURVO
RAFAEL GONÇALVES MADURO	ATLETA	RECURVO
RICARDO BELÉM NOGUCHI	ATLETA	RECURVO
RODRIGO OTÁVIO WANDERLEY MURARI	ATLETA	COMPOSTO
VALTER FERREIRA DE LUCENA	ATLETA	RECURVO

Local e data: Manaus, 30 de janeiro de 2011	Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:  Vicente Fernando Blumenschein Presidente
--	--


 Renata T. D'Amico Davagnine
 Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente**

Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Formulário No. 6

Página 2/4

Nome da entidade:

**Confederação Brasileira de Tirco com
Arco - CBTARCO**Modalidade: **TIRCO COM ARCO**Título do Projeto: **Remuneração Técnico
Brasileiro - Janeiro/2011****2. Programa de Treinamento**

(Anexar o Programa de Treinamento do Trimestre)

3. Avaliação Técnica do Treinamento**3.1 Avaliação técnica resumida da equipe olímpica permanente (esporte coletivo):**

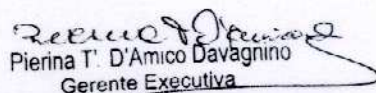
Treinos específicos para competições nas modalidades arco recurvo e composto.
Verificação das técnicas específicas e correções apropriadas.
Regulagem dos equipamentos.

3.2 Avaliação técnica da atuação dos atletas (esporte individual):

Treinos para o período de pré-competições
Informação das regras oficiais da modalidade para os atletas
Testes para avaliar os atletas
Treinos no formato do torneio e avaliações nos torneios regionais
Elaboração de treinos específicos de cada atleta

Local e data: **Manaus, 30 de janeiro de 2011**

Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:

**Vicente Fernando Blumenschein
Presidente**
Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente**

Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Formulário No. 6

Página 3/4

Nome da entidade:

**Confederação Brasileira de Tiro com
Arco - CBTARCO**Modalidade: **TIRCO COM ARCO**Título do Projeto: **Remuneração Técnico
Brasileiro - Janeiro/2011****4. Aspectos Disciplinares:**

(comentários sobre a disciplina da equipe)

Os arqueiros realizam na sua grande maioria os treinos sem faltas e somente as fazem quando existe necessidade médica ou por motivos profissionais. Conduta, disciplina, responsabilidade e aplicação exemplares.

5. Avaliação Médica da Equipe Olímpica Permanente

Os arqueiros encontram-se em bom estado físico e todos aptos para prática do esporte, livres de contusões e impedimentos para prática. Avaliação médica realizada periodicamente e atestando assim os mesmos com boa capacidade para prática.

6. Aspectos Administrativos:**6.1 Comentários sobre o alojamento da equipe:**

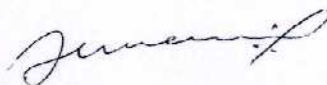
Os atletas possuem residência própria ou moram junto com parentes e não utilizam alojamento.

6.2 Comentários sobre a alimentação:

A alimentação corre por conta de cada atleta e é indicado um padrão ideal para ser seguido de 6 refeições diárias e consumo de alimentos nutritivos e balanceados.

Local e data: **Manaus, 30 de janeiro de 2011**

Assinatura ou rubrica do responsável da Entidade:

**Vicente Fernando Blumenschein
Presidente**

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Relatório Técnico da Equipe Olímpica Permanente**

Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Formulário No. 6

Página 4/4

Nome da entidade:

**Confederação Brasileira de Tiro com
Arco - CBTARCO**Modalidade: **TIRCO COM ARCO**Título do Projeto: **Remuneração Técnico
Brasileiro - Janeiro/2011****6.3 Comentários sobre as instalações e material desportivo:**

Possuímos material para a realização de aulas para os iniciantes e novos adeptos e os arcos intermediários e avançados são adquiridos pelos próprios arqueiros, bem como as flechas e acessórios.

Possuímos um campo de treino, onde realizamos treinamentos e competições do calendário estadual. Este possui medidas oficiais para round FITA até 90 metros, equipado com anteparos de medidas oficiais tanto para a prática quanto para as competições.

6.4 Comentários sobre o transporte:

Os atletas se deslocam para os treinos/competições utilizando recursos próprios.

6.5 Comentários sobre os uniformes:

Os atletas utilizam uniforme tanto para os treinos quanto para as competições.

Local e data: Manaus, 30 de janeiro de 2011

Nome e Assinatura do Presidente da Entidade:

**Vicente Fernando Blumenschein
Presidente**

Aprovado em:

Assinatura do Responsável do COB


Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



TÍTULO DO PROJETO
TA 002111
Doc.
Cheque

Extrato por período

Cliente: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

Conta: 4044 / 003 / 00000410-9

Data: 01/02/2011 - 15:04

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	131.554,94 C
03/01/2011	201300	DEB LUZ	225,96 D	131.328,98 C
04/01/2011	078670	T TARCO	24,91 D	131.304,07 C
05/01/2011	004167	PAG FORNEC	14.000,00 C	145.304,07 C
05/01/2011	004167	PAG FORNEC	11.000,00 C	156.304,07 C
05/01/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	158.304,07 C
05/01/2011	004167	PAG FORNEC	5.000,00 C	163.304,07 C
05/01/2011	004167	PAG FORNEC	11.500,00 C	174.804,07 C
05/01/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	176.804,07 C
05/01/2011	004167	PAG FORNEC	29.000,00 C	205.804,07 C
05/01/2011	001041	DEP.DINH.	0,23 C	205.804,30 C
05/01/2011	009220	DOC ELET E	2.710,61 D	203.093,69 C
05/01/2011	072282	TRX ELETR	7.073,26 D	196.020,43 C
05/01/2011	009220	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	196.012,93 C
06/01/2011	002124	DOC ELET E	1.870,81 D	194.142,12 C
06/01/2011	003264	DOC ELET E	2.659,50 D	191.482,62 C
06/01/2011	018218	PAG FONE	368,96 D	191.113,66 C
06/01/2011	261911	PAG BLOQTO	309,80 D	190.803,86 C
06/01/2011	262076	PAG BLOQTO	586,30 D	190.217,56 C
06/01/2011	262279	PAG BLOQTO	586,30 D	189.631,26 C
06/01/2011	262820	PAG BLOQTO	294,80 D	189.336,46 C
06/01/2011	263474	PAG BLOQTO	59,00 D	189.277,46 C
06/01/2011	460217	PAG DARF	184,76 D	189.092,70 C
06/01/2011	460223	PAG DARF	40,50 D	189.052,20 C
06/01/2011	561483	DEB P FGTS	2.217,70 D	186.834,50 C
06/01/2011	012449	TRX ELETR	942,01 D	185.892,49 C

06/01/2011	012552	TRX ELETR	1.586,49 D	184.306,00 C
06/01/2011	021835	TRX ELETR	52,90 D	184.253,10 C
06/01/2011	022078	TRX ELETR	70,60 D	184.182,50 C
06/01/2011	022194	TRX ELETR	2.111,57 D	182.070,93 C
06/01/2011	022285	TRX ELETR	82,99 D	181.987,94 C
06/01/2011	035864	TRX ELETR	88,30 D	181.899,64 C
06/01/2011	035982	TRX ELETR	4.295,11 D	177.604,53 C
06/01/2011	002124	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	177.597,03 C
06/01/2011	003264	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	177.589,53 C
07/01/2011	122974	TRX ELETR	163,02 C	177.752,55 C
07/01/2011	123331	TRX ELETR	20,38 C	177.772,93 C
07/01/2011	071349	DEP D LOT	10,97 C	177.783,90 C
07/01/2011	273573	PAG BLOQTO	600,00 D	177.183,90 C
10/01/2011	004167	PAG FORNEC	3.450,00 C	180.633,90 C
10/01/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	182.633,90 C
10/01/2011	007481	DOC ELET E	450,00 D	182.183,90 C
10/01/2011	011416	DOC ELET E	1.300,00 D	180.883,90 C
10/01/2011	000000	DEB.AUTOR.	4,33 D	180.879,57 C
10/01/2011	007481	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	180.872,07 C
10/01/2011	011416	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	180.864,57 C
10/01/2011	300153	DEB TELEF	568,93 D	180.295,64 C
10/01/2011	300153	DEB TELEF	13,10 D	180.282,54 C
10/01/2011	300153	DEB TELEF	426,64 D	179.855,90 C
11/01/2011	001428	DOC ELET E	646,80 D	179.209,10 C
11/01/2011	002611	DOC ELET E	985,00 D	178.224,10 C
11/01/2011	420193	PAG DARF	15,00 D	178.209,10 C
11/01/2011	001428	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	178.201,60 C
11/01/2011	002611	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	178.194,10 C
12/01/2011	001298	DOC ELET E	1.970,00 D	176.224,10 C
12/01/2011	430055	PAG DARF	30,00 D	176.194,10 C
12/01/2011	001298	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	176.186,60 C
12/01/2011	101200	DEB AGUA	30,75 D	176.155,85 C
13/01/2011	012328	TRX ELETR	66,80 D	176.089,05 C
14/01/2011	853340	PAG GPS	3.048,63 D	173.040,42 C
14/01/2011	025937	TRX ELETR	2.000,00 D	171.040,42 C
17/01/2011	001041	DEP.DINH.	283,33 C	171.323,75 C

	095739	TRX ELETR	32,83 C	171.356,58 C
17/01/2011	096092	TRX ELETR	32,49 C	171.389,07 C
17/01/2011	096344	TRX ELETR	32,49 C	171.421,56 C
17/01/2011	171416	DEP D LOT	776,60 C	172.198,16 C
17/01/2011	300108	DEB TELEF	577,28 D	171.620,88 C
18/01/2011	000060	CRED TED	15,94 C	171.636,82 C
18/01/2011	078577	TRX ELETR	32,83 D	171.603,99 C
18/01/2011	078623	TRX ELETR	32,49 D	171.571,50 C
18/01/2011	078673	TRX ELETR	32,49 D	171.539,01 C
18/01/2011	078670	D TARCO	2,53 D	171.536,48 C
19/01/2011	046326	TRX ELETR	937,06 C	172.473,54 C
19/01/2011	064295	TRX ELETR	618,75 C	173.092,29 C
19/01/2011	064502	TRX ELETR	537,55 C	173.629,84 C
19/01/2011	046005	TRX ELETR	937,06 D	172.692,78 C
19/01/2011	078670	D TARCO	3,47 D	172.689,31 C
20/01/2011	201011	DEP D LOT	471,85 C	173.161,16 C
20/01/2011	201012	DEP D LOT	6,13 C	173.167,29 C
20/01/2011	014909	DOC ELET E	1.400,00 D	171.767,29 C
20/01/2011	014930	DOC ELET E	400,00 D	171.367,29 C
20/01/2011	223435	PAG BLOQTO	159,80 D	171.207,49 C
20/01/2011	234576	PG ORG GOV	516,66 D	170.690,83 C
20/01/2011	235018	PG ORG GOV	1.181,41 D	169.509,42 C
20/01/2011	235643	PG ORG GOV	2.325,00 D	167.184,42 C
20/01/2011	236041	PG ORG GOV	465,00 D	166.719,42 C
20/01/2011	428140	PAG DARF	23,01 D	166.696,41 C
20/01/2011	428153	PAG DARF	112,89 D	166.583,52 C
20/01/2011	428182	PAG DARF	1.677,33 D	164.906,19 C
20/01/2011	428591	PAG DARF	308,56 D	164.597,63 C
20/01/2011	828749	PAG GPS	1.880,46 D	162.717,17 C
20/01/2011	828928	PAG GPS	870,99 D	161.846,18 C
20/01/2011	828954	PAG GPS	2.790,52 D	159.055,66 C
20/01/2011	130614	TRX ELETR	417,74 D	158.637,92 C
20/01/2011	014909	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	158.630,42 C
20/01/2011	014930	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	158.622,92 C
21/01/2011	011338	TRX ELETR	1.018,66 D	157.604,26 C
21/01/2011	011481	TRX ELETR	1.000,00 D	156.604,26 C

	047006	TRX ELETR	1.865,09 D	154.739,17 C
21/01/2011	078670	T TARCO	2,71 D	154.736,46 C
25/01/2011	004167	PAG FORNEC	1.500,00 C	156.236,46 C
25/01/2011	251002	DEP D LOT	521,80 C	156.758,26 C
25/01/2011	000034	MANUT CTA	15,00 D	156.743,26 C
26/01/2011	104004	DEP CH 24H	400,00 C	157.143,26 C
27/01/2011	011915	DOC ELET E	1.000,00 D	156.143,26 C
27/01/2011	290490	PAG BLOQTO	150,00 D	155.993,26 C
27/01/2011	290690	PAG BLOQTO	800,00 D	155.193,26 C
27/01/2011	065552	TRX ELETR	1.432,14 D	153.761,12 C
27/01/2011	065614	TRX ELETR	3.186,27 D	150.574,85 C
27/01/2011	065676	TRX ELETR	283,33 D	150.291,52 C
27/01/2011	065749	TRX ELETR	1.006,34 D	149.285,18 C
27/01/2011	011915	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	149.277,68 C
28/01/2011	036363	TRX ELETR	6,00 C	149.283,68 C
28/01/2011	057718	TRX ELETR	381,00 C	149.664,68 C
28/01/2011	005094	DOC ELET E	100,00 D	149.564,68 C
28/01/2011	006721	DOC ELET E	1.080,50 D	148.484,18 C
28/01/2011	413190	PAG DARF	181,16 D	148.303,02 C
28/01/2011	035695	TRX ELETR	6,00 D	148.297,02 C
28/01/2011	050149	TRX S/CPMF	290,34 D	148.006,68 C
28/01/2011	005094	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	147.999,18 C
28/01/2011	006721	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	147.991,68 C
28/01/2011	078670	D TARCO	9.500,00 D	138.491,68 C
31/01/2011	038176	TRX ELETR	300,00 D	138.191,68 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, esclarecer o Caixa Programado dos pagamentos das premiações da TA 002/11 – Remuneração Técnico Brasileiro Janeiro 2011. No dia 24/02/2011 foi realizado 01 caixa programado que totaliza no extrato o valor de R\$ 11.427,79 que é a somatória das devoluções de saldos das TA's 002/11, 006/11, 003/11, 005/11, 008/11 e 025/11 conforme comprovante em anexo (Cx. Programado 1).

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Posição:
01/03/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078670

NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIR

Período de até

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA

Agendamento	CPF/CNPJ	NOME	CONTA CREDITADA	Dº CREDITO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000193	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044 003 000002200-0	24/02/2011	200,00	Real	REMETIDO
000194	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044 003 000002200-0	24/02/2011	1.374,21	Real	REMETIDO
000196	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044 003 000002200-0	24/02/2011	3.965,57	Real	REMETIDO
000197	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044 003 000002200-0	24/02/2011	863,18	Real	REMETIDO
000195	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044 003 000002200-0	24/02/2011	4.314,83	Real	REMETIDO
000198	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044 003 000002200-0	24/02/2011	700,00	Real	REMETIDO

SUB TOTAL: 11.427,79

TOTAL GERAL: 11.427,79

Página: 1

TÍTULO DO PROJETO
TA 002/11
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 02/03/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: _____
CPF: 963.131.021-34



Extrato por período

Cliente: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

Conta: 4044 / 003 / 00000410-9

Data: 01/03/2011 - 12:20

TÍTULO DO PROJETO
TA 002177
Doc. _____
Cheque _____

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	138.491,68 C
31/01/2011	038176	TRX ELETR	300,00 D	138.191,68 C
01/02/2011	201300	DEB LUZ	400,90 D	137.790,78 C
01/02/2011	078670	T TARCO	90,27 D	137.700,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	139.700,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	600,00 C	140.300,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	13.996,00 C	154.296,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	156.296,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	14.000,00 C	170.296,51 C
02/02/2011	006691	DOC ELET E	1.970,00 D	168.326,51 C
02/02/2011	119554	PAG FONE	294,08 D	168.032,43 C
02/02/2011	264287	PAG BLOQTO	1.609,30 D	166.423,13 C
02/02/2011	264587	PAG BLOQTO	404,80 D	166.018,33 C
02/02/2011	265214	PAG BLOQTO	404,80 D	165.613,53 C
02/02/2011	042319	TRX ELETR	7.616,06 D	157.997,47 C
02/02/2011	042447	TRX ELETR	2.854,85 D	155.142,62 C
02/02/2011	042550	TRX ELETR	1.140,09 D	154.002,53 C
02/02/2011	042647	TRX ELETR	92,42 D	153.910,11 C
02/02/2011	042783	TRX ELETR	238,34 D	153.671,77 C
02/02/2011	006691	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	153.664,27 C
03/02/2011	014166	DOC ELET E	1.700,00 D	151.964,27 C
03/02/2011	014230	DOC ELET E	2.659,50 D	149.304,77 C
03/02/2011	277097	PAG BLOQTO	600,00 D	148.704,77 C
03/02/2011	277694	PAG BLOQTO	399,00 D	148.305,77 C
03/02/2011	014166	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	148.298,27 C
03/02/2011	014230	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	148.290,77 C

04/02/2011	001041	DEP.DINH.	1,20 C	148.291,97 C
04/02/2011	001041	DEP.DINH.	1,04 C	148.293,01 C
04/02/2011	018325	DOC ELET E	1.065,00 D	147.228,01 C
04/02/2011	285037	PAG BLOQTO	60,20 D	147.167,81 C
04/02/2011	018325	DOC INT	7,50 D	147.160,31 C
04/02/2011	078670	D TARCO	26.447,37 D	120.712,94 C
04/02/2011	078670	D TARCO	3.291,08 D	117.421,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	5.034,00 C	122.455,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	14.400,00 C	136.855,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	2.600,00 C	139.455,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	1.200,00 C	140.655,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	4.100,00 C	144.755,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	2.000,00 C	146.755,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	4.800,00 C	151.555,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	19.151,88 C	170.707,74 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	23.346,00 C	194.053,74 C
07/02/2011	110352	TRX ELETR	47,16 C	194.100,90 C
07/02/2011	071509	DEP D LOT	20,50 C	194.121,40 C
07/02/2011	523944	DEB P FGTS	1.779,28 D	192.342,12 C
07/02/2011	057757	TRX ELETR	2.000,00 D	190.342,12 C
08/02/2011	004167	PAG FORNEC	4.740,00 C	195.082,12 C
08/02/2011	004167	PAG FORNEC	1.380,00 C	196.462,12 C
08/02/2011	001967	DOC ELET E	297,25 D	196.164,87 C
08/02/2011	002055	DOC ELET E	1.335,00 D	194.829,87 C
08/02/2011	006453	DOC ELET E	935,00 D	193.894,87 C
08/02/2011	008785	TRX ELETR	47,16 D	193.847,71 C
08/02/2011	001967	DOCINTERNET	7,50 D	193.840,21 C
08/02/2011	002055	DOCINTERNET	7,50 D	193.832,71 C
08/02/2011	006453	DOCINTERNET	7,50 D	193.825,21 C
08/02/2011	078670	T TARCO	43,37 D	193.781,84 C
09/02/2011	008169	DOC ELET E	1.000,00 D	192.781,84 C
09/02/2011	008169	DOCINTERNET	7,50 D	192.774,34 C
10/02/2011	006660	TRX ELETR	218,74 C	192.993,08 C
10/02/2011	001513	DOC ELET E	300,00 D	192.693,08 C
10/02/2011	005261	TRX ELETR	551,82 D	192.141,26 C
10/02/2011	005319	TRX ELETR	496,82 D	191.644,44 C

	005365	TRX ELETR	3.780,50 D	187.863,94 C
10/02/2011	005422	TRX ELETR	12.144,56 D	175.719,38 C
10/02/2011	005630	TRX ELETR	20,50 D	175.698,88 C
10/02/2011	005688	TRX ELETR	800,00 D	174.898,88 C
10/02/2011	001513	DOCINTERNET	7,50 D	174.891,38 C
10/02/2011	300153	DEB TELEF	758,10 D	174.133,28 C
10/02/2011	300153	DEB TELEF	4,45 D	174.128,83 C
10/02/2011	300153	DEB TELEF	570,41 D	173.558,42 C
11/02/2011	001041	DEP.DINH.	2,50 C	173.560,92 C
11/02/2011	083335	TRX ELETR	560,00 C	174.120,92 C
11/02/2011	083500	TRX ELETR	58,35 C	174.179,27 C
11/02/2011	084266	TRX ELETR	420,42 C	174.599,69 C
11/02/2011	084484	TRX ELETR	44,64 C	174.644,33 C
11/02/2011	943592	DOC ELET	500,00 C	175.144,33 C
14/02/2011	047164	TRX ELETR	2.499,74 D	172.644,59 C
14/02/2011	047362	TRX ELETR	13.895,97 D	158.748,62 C
14/02/2011	047491	TRX ELETR	119,37 D	158.629,25 C
14/02/2011	101200	DEB AGUA	32,94 D	158.596,31 C
15/02/2011	021648	TRX ELETR	114,91 D	158.481,40 C
16/02/2011	101244	DEP.DINH.	104,00 C	158.585,40 C
16/02/2011	820438	PAG GPS	2.772,85 D	155.812,55 C
16/02/2011	820459	PAG GPS	2.778,09 D	153.034,46 C
16/02/2011	820465	PAG GPS	1.000,76 D	152.033,70 C
16/02/2011	008761	TRX ELETR	560,00 D	151.473,70 C
16/02/2011	009123	TRX ELETR	58,35 D	151.415,35 C
16/02/2011	009219	TRX ELETR	420,42 D	150.994,93 C
16/02/2011	009404	TRX ELETR	44,64 D	150.950,29 C
16/02/2011	009529	TRX ELETR	980,42 D	149.969,87,C
16/02/2011	009719	TRX ELETR	89,00 D	149.880,87 C
17/02/2011	238450	PAG BLOQTO	1.602,00 D	148.278,87 C
17/02/2011	078670	D TARCO	2,50 D	148.276,37 C
18/02/2011	079386	PG ORG GOV	516,66 D	147.759,71 C
18/02/2011	079976	PG ORG GOV	1.205,86 D	146.553,85 C
18/02/2011	080514	PG ORG GOV	2.790,00 D	143.763,85 C
18/02/2011	081338	PG ORG GOV	465,00 D	143.298,85 C
18/02/2011	241969	PAG BLOQTO	207,52 D	143.091,33 C

	448053	PAG DARF	303,06 D	142.788,27 C
18/02/2011	449035	PAG DARF	74,67 D	142.713,60 C
18/02/2011	449048	PAG DARF	327,55 D	142.386,05 C
18/02/2011	449070	PAG DARF	1.670,61 D	140.715,44 C
18/02/2011	449088	PAG DARF	10,44 D	140.705,00 C
18/02/2011	449103	PAG DARF	30,00 D	140.675,00 C
18/02/2011	449118	PAG DARF	40,50 D	140.634,50 C
18/02/2011	449151	PAG DARF	222,41 D	140.412,09 C
18/02/2011	300108	DEB TELEF	830,67 D	139.581,42 C
21/02/2011	004167	PAG FORNEC	1.700,00 C	141.281,42 C
21/02/2011	167501	TRX ELETR	27,34 C	141.308,76 C
21/02/2011	012369	DOC ELET E	1.100,00 D	140.208,76 C
21/02/2011	012369	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	140.201,26 C
22/02/2011	013813	DOC ELET E	324,04 D	139.877,22 C
22/02/2011	013813	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	139.869,72 C
22/02/2011	078670	T TARCO	1,17 D	139.868,55 C
23/02/2011	004167	PAG FORNEC	3.600,00 C	143.468,55 C
23/02/2011	061891	PG LUZ/GAS	261,24 D	143.207,31 C
23/02/2011	292940	PAG BLOQTO	54,00 D	143.153,31 C
23/02/2011	293325	PAG BLOQTO	490,00 D	142.663,31 C
23/02/2011	293658	PAG BLOQTO	2.000,00 D	140.663,31 C
24/02/2011	004167	PAG FORNEC	2.700,00 C	143.363,31 C
24/02/2011	005449	DOC ELET E	1.000,00 D	142.363,31 C
24/02/2011	083663	PG ORG GOV	10,00 D	142.353,31 C
24/02/2011	005449	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	142.345,81 C
24/02/2011	078670	D TARCO	11.427,79 D	130.918,02 C
25/02/2011	001244	DEP.DINH.	52,20 C	130.970,22 C
25/02/2011	001244	DEP.DINH.	4,68 C	130.974,90 C
25/02/2011	002584	TRX ELETR	983,86 D	129.991,04 C
25/02/2011	000034	MANUT CTA	15,00 D	129.976,04 C
28/02/2011	281419	DEP D LOT	421,52 C	130.397,56 C
28/02/2011	078670	T TARCO	9,24 D	130.388,32 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/03/2011	000000	TRX ELETR	20,54 C	130.408,86 C

01/03/2011	000000	TRX ELETR	31,50 C	130.440,36 C
01/03/2011	000000	TRX ELETR	12,30 C	130.452,66 C
01/03/2011	001041	DEP.DINH.	2,30 C	130.454,96 C
01/03/2011	001041	DEP.DINH.	0,70 C	130.455,66 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104



Brasília, 10 de Março de 2011.

Ofício nº 059/2011

Ao

Comitê Olímpico Brasileiro

A/C Dr. Carlos Arthur Nuzman

Digníssimo Senhor Presidente:

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco vem através deste, comunicar que o Sr. Darley Lacava não possui fotos com evidências do trabalho realizado em Janeiro de 2011, porque a Federação do Rio de Janeiro estava de mudança para novas instalações.

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO
Gerente Executiva